



Ata n.º 24/2020

**ATA DA VIGESIMA QUARTA REUNIÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA DOIS DE
DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE /
MANDATO 2017/2021.**

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
António Francisco Costa da Silva
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **senhor Presidente** começou por cumprimentar os senhores Vereadores e funcionários presentes. De seguida perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo solicitado que fosse incluído um ponto que, a ser aceite, tomaria o número de ordem **1.13**, o qual foi aceite por unanimidade. Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de Ata nº 20 datada de 07/10/2020.

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade.

B). – Voto de Pesar pelo Falecimento do professor Eduardo Lourenço.

O **senhor Presidente** apresentou um voto de pesar pelo falecimento do Professor Eduardo Lourenço, personalidade de grande relevância na cultura portuguesa e internacional.

C). – Ponto de Situação sobre a Pandemia COVID 19.

O **senhor Presidente** referiu que a situação da Pandemia, como se esperava, tem vindo a agravar-se e os dados conhecidos, até ao dia anterior, são de 733 casos dos quais 363 estão recuperados, 367 estão ativos e 3 óbitos. O aumento dos casos deve-se sobretudo a surtos em

duas creches de Évora, alguns casos no Hospital e Bombeiros, mas não tem havido propagação na comunidade.

Dos números da Autoridade de Saúde Local que foram publicados para o período de 17 e 30 de novembro, a taxa de incidência é de 474.9, portanto, quase, no limite de podermos passar para o escalão superior.

Explicitou que o agravamento da situação em Évora, no Alentejo e no país é preocupante e exige medidas preventivas bem como respostas às áreas críticas há muito identificadas como a saúde e os cuidadores para os lares e outras estruturas residenciais.

D). – Vários Assuntos / Vereador Costa da Silva.

O senhor Vereador Costa da Silva começou por se associar ao voto de pesar pelo falecimento do professor Eduardo Lourenço, de facto, um vulto da Cultura e Educação a nível nacional.

Dando continuidade à sua intervenção deixou uma felicitação pela iniciativa do jornal “Horta das Notícias” desenvolvida e promovida pela Escola da Horta das Figueiras, e premiado num concurso nacional com a categoria de Melhor Jornal.

Referiu-se ainda a um outro assunto preocupante que tem a ver com um conjunto de assaltos e atos de vandalismo, que vêm ocorrendo frequentemente no Centro Histórico de Évora e que, de acordo com os relatos que lhe chegaram, têm a ver essencialmente com a falta de policiamento. Nesse sentido, perguntou o que tem sido feito, que medidas e ideias existem para a resolução deste problema e se tem havido reuniões do Conselho Municipal de Segurança onde essa temática tenha sido discutida.

O senhor Presidente associou-se às felicitações relativamente ao Jornal da Escola da Horta das Figueiras, em relação ao qual a Câmara tem dado um grande apoio através da Divisão de Educação.

Relativamente aos assaltos, o Conselho Municipal de Segurança tem vindo a acompanhar essa situação, no entanto não tem havido no concelho níveis alarmantes de insegurança, bem pelo contrário até têm diminuído.

De facto, recentemente houve um conjunto de assaltos, situação que têm estado a acompanhar em reuniões com o senhor Comandante da PSP, que lhe tem dado conta das diligências que têm estado a ser efetuadas para resolver o assunto. Referiu ainda que também já foi informado que os responsáveis por esses assaltos tinham sido identificados e presentes a Tribunal.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação das Opções do Plano e Orçamento para o ano 2021, e Plano Orçamental Plurianual, bem como o seu envio às Assembleia Municipal.

Considerando que:

a) Compete à Câmara elaborar e submeter à Assembleia Municipal as Opções do Plano e a proposta de Orçamento, assim como as respetivas revisões, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL);

b) Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º, do mesmo diploma legal, aprovar as Opções do Plano e a proposta de Orçamento, bem como as respetivas revisões.

Propõe-se que o Executivo delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, os documentos previsionais de gestão para o ano 2021, nos termos e ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do RJAL, na sua redação atual.

Intervenções:

O senhor Presidente iniciou a apresentação da proposta de Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2021 informando que foram propostas negociações a todas as forças políticas sendo que o PSD manifestou, de início, a sua indisponibilidade para viabilizar aquelas propostas tendo as negociações prosseguido com as outras forças políticas que registaram a disponibilidade para viabilização dos documentos.

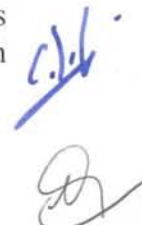
De seguida, **o senhor Presidente** referiu que o tema geral proposto retomava e prolongava o de 2020 juntando-lhe as preocupações sobre a Covid-19: Vencer a Pandemia, Agir pelo Ambiente, Construir um Concelho Sustentável.

Referiu que ainda não se conhece a versão final do Orçamento de Estado para 2021 que poderá ter implicações nesta proposta. Identificou como principais problemas a enfrentar em 2021 a pandemia Covid-19 e a crise económica e social que poderá continuar a agravar-se, pelo menos, no 1º semestre de 2021.

Assim, apresentou como principais propostas das Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2021:

- O Plano Municipal de Emergência para Combate à Covid-19 que pode ser consultado no final do Relatório de Apresentação e que define as orientações gerais da ação municipal dirigidas à pandemia, a estrutura de coordenação municipal, o plano de contingência do Município, as principais funções e medidas em curso ou a implementar bem como o financiamento do plano, nomeadamente pelo Fundo de Emergência Municipal e com um valor previsto de € 750 mil euros que poderá aumentar, se necessário;
- O aumento do investimento municipal em várias áreas, desde o Centro Histórico às escolas, de equipamentos sociais à rede de água e saneamento, de infraestruturas de apoio à economia local à rede viária, quer com projetos financiados externamente quer financiados pelo Orçamento Municipal;
- Um programa dirigido à dinamização económica, com ações de promoção, de atração de iniciativas e de captação de investimento;
- Medidas de alívio fiscal e de taxação para apoio à atividade económica e às famílias:
 - Isenção de taxas municipais (não reguladas) para empresas e instituições sem fins lucrativos mais afetadas pela crise, como a restauração;
 - Isenção da derrama para micro e pequenas empresas com volume de negócio até € 150 mil euros;
 - Redução do IMI de 0,44% para 0,43%;
 - Destinar mais verbas do IRS a apoios sociais, alargando os apoios sociais.

O senhor Presidente abordou, de seguida, o eixo denominado “Évora Participativa”, onde destacou o trabalho do Município, nomeadamente, quanto à necessidade de manter, adaptando, os mecanismos de gestão democrática, participada e aberta; de continuar a modernização da Câmara com uma cultura de serviço público; a continuação de uma gestão que recupere a Câmara e dê confiança com finanças saudáveis e que ajudam o concelho; a melhoria das condições de trabalho e das instalações municipais; a garantia dos direitos dos trabalhadores e o apoio às suas justas reivindicações; a aplicação da opção gestionária que permitirá progressões na carreira; o assegurar as transferências de competências que serão impostas pelo Governo em



2021. Destacou a necessidade de reforçar as relações e o apoio ao movimento associativo do concelho que, em geral, está a atravessar imensas dificuldades com a pandemia.

Abordou as relações com o Poder Central, reafirmando que a Câmara continuará a denunciar o que penalize o concelho, a reivindicar o que é necessário para responder aos problemas das populações e a apresentar propostas e disponibilidade de colaboração para concretizar os interesses coletivos dos cidadãos e do concelho. Sublinhou que a Câmara continuará a acompanhar o que se espera seja o início da obra de construção do Hospital Central do Alentejo bem como a negociar as matérias ainda não resolvidas, lembrando que se o Hospital já estivesse construído, as populações de Évora e do Alentejo teriam tido melhores respostas de saúde nesta situação de pandemia. Igualmente, acompanhará as obras da ligação ferroviária de mercadorias e exigirá um terminal de mercadorias em Évora para servir a economia da região; exigirá, entre outras, a construção do troço em falta do IP2 e a Variante Norte.

O senhor Presidente abordou, de seguida, o eixo denominado “Évora Criativa”, onde destacou a área do Património, Cultura e Ciência tendo reiterado o compromisso de apresentação da candidatura de Évora a Capital Europeia de Cultura /2027, o Programa de Revitalização do Centro Histórico onde recordou os importantes investimentos em curso, nomeadamente, no Palácio D. Manuel, no Teatro Garcia de Resende e no Salão Central mas ainda novos investimentos como a requalificação do edifício dos Paços do Concelho ou o da ex-Rodoviária, somando mais de € 7 milhões de euros. Outros investimentos em vários pontos do concelho estão, também, previstos.

Chamou a atenção para prevista adaptação da atividade cultural às condições da pandemia, prosseguindo os diversos programas e procurando apoiar os agentes e criadores locais a viver em grandes dificuldades. Considerou indispensável um programa nacional de apoio à cultura para salvar o sector, nomeadamente, quem está sediado no interior do país e quem não tem outros rendimentos.

Na área da inovação, deu destaque para a aposta numa maior participação no PACT, admitindo que a Câmara subscreva capital social e possa ter funções com maior capacidade de decisão no Parque. Lembrou que está em preparação o importante investimento na 2ª fase e disse esperar que o PACT possa ter um papel de maior relevo na atração de investimento e na transferência de conhecimentos.

Quanto à área económica, sublinhou que se procura minimizar os impactos negativos com medidas já atrás referidas e constante do Plano de Emergência Municipal para a Covid-19 mas, também, outras que se venham a justificar. Destacou o lançamento do processo de criação da marca “Évora” para potenciar a divulgação de produtos e empresas locais e regionais, considerando a importância de campanhas de promoção de Évora. Salientou os investimentos previstos para o PITE ou para a Zona Industrial de Nª Srª Machede ou para o Aeródromo. Continuará o trabalho, apesar das dificuldades, de atração de eventos e novos investimentos.

De seguida, **o senhor Presidente** abordou o eixo denominado “Évora Solidária” onde destacou os investimentos em curso e a realizar na área da educação, como na Escola Manuel F. Patrício ou na Escola de S. Mamede mas não só em obras, também equipamentos como computadores ou ar condicionado. Reiterou a disponibilidade do Município para ajudar o Governo a resolver problemas em escolas da sua responsabilidade mas não de aceitar a desresponsabilização do Governo.

Salientou que, na área social, se prevê alargar os apoios sociais, nomeadamente, com a criação de um novo Regulamento de apoio a cidadãos e famílias carenciadas. Na área da saúde, a prioridade continua no combate à pandemia mas procurando alertar para a necessidade de garantir respostas aos doentes não Covid-19. Na área do desporto, a prioridade é continuar a apoiar os clubes para que, dentro do possível, possam resistir à pandemia e, ainda, lançar

concurso para estádio desportivo. Também na área da juventude, a prioridade é o apoio às associações juvenis para que possam resistir à pandemia e criar mecanismos participativos para fomentar iniciativas juvenis.

O senhor Presidente referiu-se ao último eixo denominado “Évora Sustentável” onde destacou, na área do ordenamento e urbanismo, as revisões em curso do Plano de Urbanização da cidade e do Plano Diretor Municipal bem como o Plano Local de Habitação já deliberado pelos órgãos do Município. Quanto à qualificação urbana, identificou como prioritários diversos investimentos nas freguesias bem como o Plano de Mobilidade já em curso.

Quanto às questões ambientais, relevou o POCITYF, grande projeto internacional e inovador em curso e, ainda, o Laboratório Vivo para Descarbonização, este um projeto-piloto de grande importância com vista às alterações climáticas.

Na área da água e saneamento referiu a preocupação com falta de financiamento para a necessária remodelação das redes em baixa, muitas antigas e em fim de vida; preocupação que se mantém relativamente ao sistema multimunicipal, a empresa Águas de Vale do Tejo, SA, e aos custos acrescidos que se mantém sendo que o Município defende a saída do sistema multimunicipal. Destacou, ainda, os investimentos previstos nos Canaviais (obra da responsabilidade da empresa Águas do Vale do Tejo e outras do Município), S. Manços e outros. Quanto à Proteção Civil e Segurança, salientou o imenso e eficaz trabalho dos serviços municipais de proteção civil que se pretende reforçar tendo em conta a previsível evolução da pandemia.

Abordou, depois, a proposta de Orçamento Municipal para 2021, salientando o aumento de € 58 milhões de euros para € 61,8 milhões de euros, mais € 1,9 milhões de euros, essencialmente decorrentes do aumento de investimentos e uma menor parte de compromissos que passam de ano. Notou que o Orçamento Municipal é já muito mais próximo da realidade do que acontecia em anos anteriores em que a dívida anual impunha uma componente virtual, como sempre foi clarificado. Destacou que quase € 5 milhões de euros, ainda assim um valor mais baixo que em 2020, são destinados à dívida e aos juros.

Contudo, destacou que, apesar da pandemia e dada a recuperação das Contas Municipais conseguida, o Município tem agora melhores condições financeiras e económicas para garantir maior investimento, maior apoio a atividades municipais e do movimento associativo, maior capacidade para responder à pandemia e proteger todos.

Concluiu, considerando que estas propostas de Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2021 refletem a recuperação financeira e económica do Município, permitem aumentar o investimento municipal que é essencial para minimizar a crise social e económica decorrente da pandemia, garantem o reforço dos apoios sociais e dos apoios ao movimento associativo, definem um Plano de Emergência Municipal para resposta à pandemia Covid-19 e irão contribuir para o desenvolvimento do concelho e para melhores condições e qualidade de vida das populações.

O senhor Vereador Costa da Silva começou por referir que este Orçamento, obviamente, não podia ser visto de forma isolada, por isso a sua perspetiva de análise não foi pontual, mas sim num sentido estrutural e global daquilo que tem sido a execução do programa do governo municipal, inicialmente apresentado pela CDU até ao presente, avaliando também aquilo que foram as propostas apresentadas pelo PSD que foram ou não aceites pela Câmara Municipal.

Neste contexto, **o senhor Vereador Costa da Silva** fez a seguinte intervenção:

Este é o oitavo Orçamento e Grandes Opções do Plano do executivo da CDU e por isso estes documentos refletem a gestão da Câmara Municipal de Évora desde 2013.

Foram 8 orçamentos sem conseguir realizar aquilo com que se comprometeram perante os Eborenses. Falharam em toda a linha. Longe de ser uma gestão bem-sucedida.

Vamos então demonstrar esta fraca evolução, começando pelo manifesto Eleitoral da CDU em 2013, depois o de 2017 e a situação atual.

O Programa de Governo Municipal para o Concelho de Évora em 2013, com o lema JUNTOS CONSEGUIMOS, propunha aos Eborenses:

Reconstruir uma Câmara democrática com uma inovadora cultura de serviço público

Aplicar uma gestão de proximidade entre eleitos e trabalhadores introduzindo dinâmicas participadas de inovação, modernização e motivação; Onde pode ser verificada essa Gestão?

Avançar, de imediato, com um programa de desburocratização dos serviços e de redução dos tempos de resposta a munícipes, empresas e outras instituições; Desburocratização? Qual?

Criar o Gabinete “Mais Freguesias” para rapidez de resposta Câmara/Juntas; Foi criado?

Implementar um programa de modernização e rentabilização dos serviços municipais, nomeadamente quanto a património, instalações e equipamentos; De que forma foram rentabilizados os serviços?

Rentabilizar os recursos técnicos e humanos do Município; Custa a perceber tal evolução!!!

Não, Não Conseguiram.

Revalorizar Évora como Património da Humanidade

Promover o CH como principal pólo de centralidade e atratividade a Évora; Onde é que se nota tal centralidade?

Apontar medidas de revitalização do CH retomando a sua multifuncionalidade e importância económica e de vivência societária; Quais medidas?

Repor no CH serviços municipais que ali possam ser adequados e possam dinamizar a atividade diária; Quais os serviços municipais repostos?

Criar uma rede de cooperação entre entidades intervenientes no CH para estruturar, dar visibilidade e dinamizar a atividade económica, cultural e turística do CH e a ligação do CH com os bairros, o concelho e a região; Quando foi criada essa rede?

Recuperar o crédito e o prestígio que Évora, Património Mundial, já disfrutou junto da UNESCO, nomeadamente: Elaborando, com urgência, o Plano de Gestão e Salvaguarda do CH com definição da Zona Especial de Proteção; Retomando e inovando as boas práticas de preservação; Assegurar a limpeza e higiene públicas de forma permanente, imagem de marca que Évora já teve; Alguém conhece esses Planos?

Propuseram e não fizeram:

Fazer um levantamento dos edifícios e equipamentos devolutos ou sem uso consentâneo e:

Se municipais e/ou públicos, propor novos usos integrados na nova dinâmica do CH;

Se privados, procurar incentivar e/ou negociar novos usos.

Revitalizar o Mercado 1º de Maio com os operadores e pequenos produtores;

Implementar um Plano de Emergência de Proteção Civil para o CH; Onde está esse Plano?

Propor ao Governo, quer diretamente quer pela sua intervenção em instituições como o Conselho da Região ou a Associação Nacional de Municípios, a criação de um programa nacional de recuperação urbana, com o objetivo de travar a degradação dos edifícios habitacionais, intervindo na sua reabilitação e recolocação no mercado de habitação. O que propuseram afinal, ao Governo?

Não, Não Conseguiram.

Valorizar o Património Concelhio, Cooperar com a Região

Criar um Plano Integrado de Valorização do Património Concelhio que permita articular os diversos e valiosos tipos de património (arquitetónico, monumental, arqueológico, paisagístico e imaterial) em que o nosso território é rico; Onde podemos verificar e avaliar esse Plano Integrado de Valorização do Património Concelhio?

Concluir e publicar, em formato digital, a Carta Arqueológica do Concelho; Pode ser visto onde? Inventariar os bens patrimoniais do concelho, criando um museu virtual para Évora; Alguém conhece esse museu virtual?

Promover a valorização do Bairro da Malagueira, apostando na visibilidade e atratividade deste marcante projeto de Siza Vieira; Valorizado o Bairro da Malagueira? Quando?

Promover ações de estudo e divulgação do património concelhio junto da comunidade educativa; O que foi feito?

Não, Não Conseguiram.

Cultura: vetor estratégico

Assumir o Centro Histórico como o centro cultural da cidade com uma forte relação com a zona extramuros e o espaço rural;

Valorizar a cultura como fator de desenvolvimento económico, de investimento, de criação de emprego mas também de coesão social; Qual o emprego que foi criado na área da cultura? Estão aflitos os agentes!

Criar uma rede museológica integrando os núcleos já existentes e apostando na ideia de levar o museu para a rua em interação com a comunidade; Como podemos verificar essa rede museológica integrando os núcleos já existentes?

Rever o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, simplificando-o e tornando-o um instrumento de incentivo à dinâmica cultural;

Não, Não Conseguiram.

Educação Pública para a cidadania e o desenvolvimento

Reabilitar e dinamizar a Ludoteca do Jardim de Évora; Pode ser demonstrado tal projeto?

Apoiar ATL e Centros Lúdicos, da rede pública, em parceria com Associações de Pais; Quais?

Não, Não Conseguiram.

Apostar na Ciência, na Tecnologia e na Inovação

Conceber, em parceria com a Universidade de Évora e outras instituições, uma programação científica regular; Onde está esse Programa?

Contribuir para a dinamização do Parque de Ciência e Tecnologia do Alentejo, reforçando o papel do Município na parceria; Reforçaram em quê? Aumento de capital? Intervenção? Apoio?

Estudar a possibilidade de instalação de um Centro de Ciência Viva em Évora; Alguém ouviu falar disto?

Não, Não Conseguiram

Apoiar a Dinamização Económica e a Criação de Emprego, Atrair Investimento

Apoiar a base económica instalada, nomeadamente:

Criando um programa municipal de resposta rápida (máximo de 15 dias) às necessidades das empresas, no que depende do Município (desburocratização, acompanhamento personalizado da empresa, etc.); 15 dias? Era ótimo!

Propondo formas de cooperação entre o Município e as associações representativas para apoio geral e para candidaturas a financiamentos; Quais?

Incentivando as pequenas e médias empresas da agricultura aos serviços, da tradição à inovação, da cidade às freguesias; Qual incentivo?

Disseminando ideias e práticas de eficiência energética e de sustentabilidade?.

Promover os produtos locais e regionais e apoiar o seu escoamento; Quais produtos? Qual escoamento? Como está a ser feito? Promover um novo modelo de gestão do Parque Industrial e Tecnológico de Évora (PITE), com a participação das Associações Empresariais, alterando o Regulamento, reduzindo o custo dos lotes, flexibilizando prazos e normas para facilitar os investimentos; Onde está esse modelo de gestão?

Concretizar, em parceria com Associações Empresariais e outras instituições, um Centro de desenvolvimento Local de Ideias e Negócios; Alguém conhece esse Centro de Desenvolvimento Local de Ideias e Negócios?

Lançar um grande debate público sobre o futuro da Feira de S. João com o objetivo de a recolocar, a prazo, como grande certame do Alentejo e pólo de atratividade a Évora. Nem sei o que diga! Copy paste em 2017!

Não, Não Conseguiram..

Combater as Desigualdades, Reforçar as Respostas Sociais

Renovar a Rede Social do Concelho

Elegendo como prioridade a disseminação de uma cultura de cooperação operacional, para aumentar a eficácia, a rentabilização dos meios e a qualidade das respostas sociais;

Criando, onde se justificar, Comissões Sociais de Freguesia articuladas com a Rede Social do Concelho. Onde existem essas comissões?

Não, Não Conseguiram

Lançar Programa Integrado de Apoio Social

Apoiar as instituições sociais e humanitárias, nomeadamente, para:

- Alargar a capacidade de resposta existente;
- Criar novas valências (por exemplo centro de dia, lar). Quais são de iniciativa municipal? Quais os apoios para o efeito?
- Colocar candidaturas a financiamentos; Quais candidaturas foram efetuadas e apresentadas?

Não, Não Conseguiram.

Urbanismo, Ordenamento e Ambiente: Planear e Inovar para Desenvolver

Aposte num Plano Diretor Municipal que articule economia, desenvolvimento e ambiente, que adeque a REN e a RAN e os seus usos compatíveis, que defenda a alteração de estrangulamentos (baixos índices, penalização de investimentos, etc.), que assegure perímetros urbanos adequados à qualidade urbanística; onde está essa revisão? Copy paste em 2017?

Implemente uma política de solos que se constitua um instrumento regulador e aplique princípios de justa repartição dos encargos e benefícios do planeamento urbanístico; Ainda por realizar! O governo deu 5 anos e a CME não realizou?

Beneficie a rede viária e facilite a mobilidade;

Criar um plano concelhio para a mobilidade que dê prioridade à circulação e acessos a cidadãos com mobilidade condicionada; Onde está esse Plano?

Melhorar o transporte público na cidade; Melhorou em que aspetos?

Não, Não Conseguiram.

Preservar o Ambiente, Garantir a Sustentabilidade

Retomar o controlo estratégico do sistema de abastecimento de água e saneamento em alta (negociar a saída do sistema multimunicipal, terminar o contrato com as Águas do Centro Alentejo, estudar a adesão vantajosa à Parceria Pública no Alentejo); Mas mantem-se igual! Copy paste em 2017!

Renovar, conforme as disponibilidades financeiras, o sistema municipal público de água e saneamento e reintegrar-lhe, havendo benefícios económicos, componentes do sistema em alta; O conforme disponibilidades financeiras justifica tudo!

Criar um programa Carbono Zero que contribua para minimizar as alterações climáticas; Qual o Ponto de Situação desse Plano?

Promover e apoiar ações para a eficiência energética e as energias limpas; Quais as ações promovidas pelo município?

Criar um centro de recursos materiais que assegure a reciclagem e reaproveitamento de materiais usados mas úteis; Onde se situa esse Centro?

Não, Não Conseguiram.

Revalorizar o Desporto

Elaborar um Plano Estratégico para o Desenvolvimento Desportivo do concelho, chamando à participação todos os interessados; Como descrevem esse Plano Estratégico?

Dinamizar e atrair iniciativas desportivas: Realizar os Jogos do Município, motivando a participação de todos; Quais? De iniciativa municipal?

Não, Não Conseguiram.

Juventude no Futuro de Évora

Contribuir para a fixação de jovens dando prioridade ao Centro Histórico:

Estudar a criação de um programa de apoio ao arrendamento, atentas as dificuldades financeiras, em parceria com proprietários; Qual programa? De cariz municipal?

Contribuir para aumentar a oferta de residências para estudantes; Quais? De iniciativa municipal?

Procurar criar uma bolsa de alojamento em parceria com proprietários e outras entidades; Qual bolsa?

Propor parcerias com empresas, escolas e outras instituições para programas de formação e estágios profissionais (não substitutos de postos de trabalho). Onde estão esses estágios? Com que parceiros?

Não, Não Conseguiram.

Renovar e Reforçar a Proteção Civil e a Segurança

Elaborar o plano de emergência para o Centro Histórico; Não existe!

O Programa de Governo Municipal para o Concelho de Évora em 2017, com o lema juntos conseguimos mais, propunha aos Eborenses:

Para além de repetirem as propostas não concretizadas no Manifesto Eleitoral apresentado em 2013 (todas as referidas atrás), propunham o seguinte:

1 – Incentivar a participação nos processos municipais de decisão, nomeadamente nos Planos, Orçamento e GOP; Qual a participação? No Orçamentos e GOP?

2 – Criação de “cluster” no domínio das artes e da cultura; Alguém conhece este cluster cultural?

3 – Investir 1 Milhão de Euros para concluir o PIAE – Parque da Indústria e Aeronáutica de Évora;

4 – Apoiar a base Económica Instalada: Prosseguir o Programa de Mais Rápidas Resposta às Empresas (desburocratização, acompanhamento personalizado às empresas, etc); Outra vez?

5 – Reforçar o programa de revitalização do centro histórico; Quais as grande medidas?

6 – Prosseguir o debate público do futuro da Feira de São João, com o objetivo de proceder à sua renovação e a recolocar, a prazo, como grande certame do Alentejo e pólo de atratividade a Évora; Outra vez?

7 – Apoiar em 5 milhões de Euros a regeneração do Centro Histórico (edifícios particulares de instituições, projetos para novas atividades, apoio à atividade económica e comércio); 5 milhões para projetos promovidos por terceiros?



8 – Reforçar a limpeza e higiene públicas, imagem de marca que Évora está a recuperar; Outra vez?

9 – Concluir o Plano de Emergência de Proteção Civil para o centro Histórico; Outra vez? Onde está o Plano?

10 – Assegurar um Plano de Valorização Patrimonial e Turístico do Povoado Pré-Histórico do Alto de São Bento; Alguém conhece?

11 – Reforçar a valorização do Bairro da Malagueira; Outra vez? Alguém conhece?

12 – Cultura como atividade económica – Potenciar a escala dos agentes artísticos e culturais alocando instrumentos de financiamento local, nacional e comunitário; Criar mecanismo para avaliar impactos dos investimentos financeiros na cultura, sobretudo a nível local; promover a renovação e criação de novas atividade económica através da Economia Criativa; Cultura como atividade económica? Qual? Qual o mecanismo criado para avaliar impactos dos investimentos financeiros na cultura?

13 – Apostar num PDM que articule com Economia, Desenvolvimento e Ambiente; Outra vez?

14 – Procura de financiamento para a rede viária e facilitar a mobilidade; Reforçar a manutenção da rede viária; Outra vez? 500 metros de arranjo de estrada junto ao MARÉ, é isso?

15 – Implementar o Plano Concelhio para as Alterações Climáticas; Não conheço!

16 – Garantir mais elevados níveis e padrões de higiene e limpeza pública; Reforçar o Programa de limpeza ‘‘Évora Limpa’’; outra vez?

Voltaram a Não conseguir.

Para terminar, **o senhor Vereador Costa da Silva** disse que por todas as razões que referiu o seu sentido de voto é contra.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que de facto não fizeram a análise deste Orçamento, nem do programa da CDU como ali foi posto, porque isso será julgado pelos eleitores que terão uma palavra a dizer na altura certa.

As suas observações decorrem no âmbito de duas razões, a primeira pelo momento que todos vivem de Pandemia com características muito próprias e específicas, e outra que tem a ver com a ocasião política de final de mandato de sete anos de governação por parte da CDU, e ainda pela aproximação das Eleições.

Era claro que as Opções do Plano estão cheias de intenções, algumas que também tem acompanhando ao longo deste mandato, e do anterior, mas muitas delas são repetidas porque não se concretizaram, e no seu entender, sem razão alguma para que não o terem feito.

Não podia deixar de repetir aquilo que vêm dizendo ao longo destes anos, nomeadamente, a falta de Estratégia Global para o concelho de Évora, porque claramente não se conhece uma linha condutora que leve a uma estratégia de desenvolvimento, nem medidas que a concretizem.

Não se consegue perceber qual é o caminho a percorrer, nem como é que um concelho como Évora, da maior importância dentro do Alentejo, pode ter alguma liderança, pois só se vêm medidas avulso. Portanto, considerava que estas Opções do Plano são pouco ambiciosas, para o Concelho de Évora e para aquilo que representa tanto no Alentejo como no Território.

Relativamente ao Orçamento não tinha nada a dizer até porque, no ano passado o Partido Socialista tinha apresentado uma proposta com algumas alterações no âmbito das taxas e impostos, que não foram aceites e este ano tem que entender como positivo ver essas medidas contempladas. De facto, isso agradou-os, porque que de alguma forma irá trazer alterações naquilo que interessa, que é a população de Évora.

Quanto ao Imposto Municipal sobre Imóveis, (não sendo irresponsáveis naquilo que é a ação deles enquanto Vereadores da oposição) tendo em conta que este imposto não vai ser cobrado no Centro Histórico, compreendem que a falta dessa receita será sentida no Município, portanto

percebem que a alteração que estava a ser proposta era equilibrada do ponto de vista das contas do município.

Notaram uma alteração de atitude relativamente à evolução das questões das infraestruturas e acessos do novo Hospital, no sentido em que houve um avanço com o Ministério da Saúde. Ainda assim, e já na altura o tinham referido, continuavam a entender que devia haver mais pró atividade da parte da Câmara, uma vez que também é do interesse do Município, que essas obras avancem.

Assim, como também entendem que tem sido escassa a intenção de alterar a questão do IP2, situação que vem sendo falada nos sete anos de governação da CDU, mas nada foi feito de concreto.

Quanto à questão do atravessamento da linha férrea e do cais, acha positivo que esteja a decorrer o estudo, mas na altura em que se pôs essa questão teve a oportunidade de dizer que já vinha tarde, porque houve outros municípios que avançaram, de imediato e Évora ficou “orgulhosamente” à espera e, eventualmente, deviam ter feito mais esforços no sentido de acompanhar os outros municípios.

Para terminar, referiu que documentos com ataques ao Partido Socialista, sejam eles no âmbito da governação concelhia ou nacional, não têm da sua parte nenhuma aprovação ou viabilização.

O senhor Vereador João Ricardo começou por referir que de facto a pandemia é uma situação que continua a preocupar e condiciona a todos das mais variadas formas, influenciando a nossa vida todos os dias, e ainda bem que foi tida em consideração nesta análise

Nos documentos apresentados foram levantadas duas situações como condicionantes que, a seu ver, não se podem considerar dessa forma, porque já eram conhecidas há muito tempo, nomeadamente, a devolução dos 2 milhões de euros às Finanças relativamente ao IMT, bem como a questão da perda da contestação da dívida à empresa Águas do Lisboa e Vale do Tejo, com um valor de 4,7 milhões de euros.

Também não estava de acordo quanto à perda de autonomia do poder local apontada pela Câmara, porque na sua opinião as Comunidades Intermunicipais, não vieram retirar autonomia às Câmaras Municipais.

Ficou satisfeito por terem a mesma visão na questão do aumento de investimento público municipal, pois, era, muito importante uma resposta à crise económica e social que estamos a atravessar.

Uma outra questão que lhe ficou da leitura dos documentos, tem a ver com a dimensão social da pobreza no concelho, nesse sentido a Câmara deverá ter um papel ativo no combate à exclusão desta pobreza e das desigualdades da distribuição da riqueza. Ainda que também entenda que será necessário que se unam esforços do poder local e central, na luta da resolução dos deste problema.

Ficou muito satisfeito quanto à defesa das políticas nacionais no que diz respeito ao progresso social, e com o facto da CDU se preocupar em não seguir uma política baseada na imposição do pensamento único.

Quanto ao despovoamento, efetivamente, as Freguesias Rurais lutam permanentemente, com esse problema e será necessário cada vez mais olhar para elas com um olhar mais positivo, depositando também alguma esperança nas novas CCDR eleitas, de uma forma diferente e que lhes possibilitará olhar mais perto os seus territórios, e dessa forma resolver os problemas mais facilmente.

Continuando a sua intervenção referiu que onde se lê “combater os problemas, apontar soluções”, foi feita uma comparação no que diz respeito à criação de postos e condições no trabalho, entre o período de 2001 e 2013, que não lhe pareceu justa, porque durante esse período tão alargado viveram-se duas situações completamente distintas, uma crise profunda que afetou



todo o País e a Europa mas também houve um período bom com um aumento do investimento público significativo.

Concordou com a democracia participativa e com o facto das Autarquias a poderem exercer, mas também considerava muito importante a questão do orçamento participativo, porque é uma forma das pessoas se sentirem representadas, considerando isso um reforço à democracia participativa.

Referiu que não se podia pensar só em Évora, pois existe mais vida para lá da sede do Concelho, e os programas de turismo falham ao nível do acolhimento. É preciso preparar o concelho para uma nova forma de fazer turismo, que de alguma forma esta pandemia irá provocar, pois mesmo depois dela extinta, os hábitos de turismo vão ser completamente diferentes. E a este nível podiam pensar numa nova dinâmica para o Aeródromo Municipal por forma a dar uma melhor acessibilidade à região.

Relativamente à questão do Desporto o concelho de Évora é dos poucos do País onde as freguesias rurais não têm infraestruturas desportivas para esta prática, apenas existem campos de futebol com condições mínimas, e parecia-lhe urgente criar condições nas freguesias para que o desporto se desenvolva.

Ainda sobre as freguesias rurais, mas no contexto de mobilidade e trânsito, gostava de chamar a atenção para o facto de, na maioria delas, praticamente, não existirem passeios, criando grandes dificuldades à população residente nessas freguesias que na sua maioria são pessoas mais idosas. Era fundamental olhar para estes “pequenos” problemas que, sem dúvida, fazem a diferença a quem lá vive.

O senhor Presidente começou por dizer, relativamente à intervenção do senhor Vereador Costa da Silva, que lhe apeteceu abrir o programa da CDU e responder ponto a ponto, demonstrando que boa parte do Programa e das propostas estava cumprida e, nalguns casos, até se tinha ido além do proposto, mas isso levaria muito tempo e por outro lado não é o momento oportuno de abrir o período eleitoral. De facto, as suas opiniões não coincidiam e até divergiam na análise da execução do programa e a contestação do que foi dito bem como a demonstração do contrário do que colocou o senhor Vereador Costa da Silva até seria fácil de fazer.

Concordou que, contudo, existem alguns projetos e ações que não se concretizaram ou ainda não se concretizaram nos tempos propostos, mas também era verdade que houve outros que não estavam no programa e foram executados.

Ainda assim, a sua avaliação era exatamente contrária, ou seja, globalmente o Programa nas questões estruturais tem sido cumprido e não podia deixar de dizer que as propostas para 2021 vão no sentido exatamente de completar o que falta do Programa.

Salientou o facto de não lhes poder ser imputadas, com muitas vezes se tenta fazer, responsabilidades relativamente a questões que não dependem só da Câmara, como por exemplo o Parque Alentejo de Ciência e Tecnologia, ao qual sempre têm dado grande contributo de diversas formas.

Continuando, **o senhor Presidente** frisou que a Câmara também queria ter saído do Sistema Multimunicipal de Águas e da empresa “Águas do Vale do Tejo, SA” e fizeram tudo para isso dando cumprimento a deliberação aprovada em Assembleia Municipal, mas os Governos não aceitaram e a Câmara não podia impor essa situação, ainda que entendesse que esse era o caminho.

Só por desconhecimento ou por obrigação de oposição política, se pode fazer a afirmação de não haver estratégia, porque existe, foi apresentada no Programa de Governo Municipal sufragado nas eleições e está bem definida em eixos estratégicos, como referidos na sua intervenção inicial, e ainda em planos, programas, projectos e acções em todas as áreas e a vários níveis, estratégia essa que a Câmara tem vindo a concretizar. Como exemplo claro disso, é o facto de defenderem

uma orientação estratégica para a área económica que aposta na dinamização, diversificação, expansão e inovação da base económica e por isso apostaram em vários setores, podendo mesmo afirmar que nunca houve tanto investimento privado em Évora como nos últimos sete anos.

Relativamente ao que têm vindo a apontar como responsabilidade do Poder Central, desde sempre tem mantido uma posição reivindicativa em defesa dos interesses da população e de Évora mas, também, uma postura de proposta e disponibilidade de cooperação, sendo que, naturalmente, esta disponibilidade exige negociação sem que nenhuma parte se possa ou deva impor à outra.

Relativamente às infraestruturas do Hospital, era bom recordar que, desde a primeira reunião com o Ministério da Saúde, esta questão foi colocada e chamada a atenção para a importância de se encontrar, em tempo, soluções para as questões das infraestruturas e acessibilidades. Chegou a ser criado, por proposta do senhor Presidente e de um Secretário de Estado, um grupo de trabalho, onde participaria a Câmara, o Ministério, a Administração Regional de Saúde, e eventualmente a Universidade de Évora para se estudarem estes e outros assuntos mas, na verdade, o Ministério nunca reuniu este grupo de trabalho e ficou tudo no papel. Portanto, a posição da Câmara foi sempre essa e várias vezes foi colocada à senhora Ministra e ao senhor Presidente da Administração Regional de Saúde que a Câmara se encontrava disponível para negociar.

Relativamente ao terminal de mercadorias também não podia aceitar que se dissesse, que não se atuou, até porque a Câmara de Évora fez algo, que no seu entender era exatamente o que deveria ter sido feito, como contributo para a coesão da região, ou seja, propôs que houvesse uma posição conjunta da CIMAC relativamente àquela matéria, defendendo terminais de mercadorias em Évora, zona dos mármore e Vendas Novas, e que foi aprovada por unanimidade. Paralelamente, a Câmara Municipal tem exigido o terminal de mercadorias e tem avançado mesmo propostas concretas.

No entanto já depois da decisão tomada pela CIMAC, houve alguns municípios que entenderam unilateralmente fazer um acordo com a Infraestruturas de Portugal, sem consultar Évora e Vendas Novas.

Em relação a algumas questões de redação do texto, para eles não são fundamentais, porque cada um conhece as suas posições, e o que sempre têm dito é que uma coisa é obviamente as críticas e questões diferenciadoras, outra é os factos. E já por várias vezes, aceitaram, sem problemas, as propostas que lhes foram feitas, para retirar algumas componentes.

O senhor Presidente, relativamente às condicionantes referidas pelo senhor Vereador João Ricardo, disse que não estão a dizer se são boas ou más apenas são condicionantes que têm que ser tidas em conta, porque se irão refletir nas contas municipais e foi nessa perspetiva que a questão foi colocada.

Quanto às diferenças entre uma Associação de Municípios, normal, e a Comunidade Intermunicipal, tem a ver com o facto de esta ter sido imposta. E foi-lhes dito que se participassem na Comunidade Intermunicipal tinham acesso aos fundos comunitários caso contrário esse acesso era vedado. Assim, existindo esta condicionante obrigatória, a escolha dos municípios não existe, portanto foram obrigados a participar na Comunidade Intermunicipal com estas características.

Relativamente aos motivos determinantes do despovoamento nas freguesias rurais, é claro e evidente que as causas não decorrem das políticas locais ou mesmo regionais. Essas causas vêm do modelo económico e social existente e que tem levado, no caso de Portugal, a uma litoralização do país e, conseqüentemente, ao despovoamento do interior, evidentemente que



podem existir medidas para tentar minorar o problema, mas pensar que o problema se vai resolver sem alterar o modelo económico é criar ilusões.

Uma resposta eficaz e séria para os problemas do interior e das regiões tem de decorrer de uma política nacional de desenvolvimento regional, que não existe, criando condições permanentes para que as pessoas se fixem no interior, e com isto não estava a dizer que não irão ter medidas específicas para apoio às freguesias rurais, muito pelo contrário, devem e irão tê-las.

Quanto ao Orçamento Participativo, é conhecida a posição crítica quanto a práticas que têm muito pouco de real participação generalizada, pelo que defendem uma opção mais abrangente que chamou de Gestão Participada e já deu vários exemplos dessa prática nos vários contactos com as populações das freguesias.

Também estava de acordo que se deviam encontrar novas formas de turismo, e têm procurado promove-lo de muitas maneiras, o que tem sido conseguido beneficiando de conjunturas favoráveis a essa situação. Por exemplo, o Fórum Internacional de Turismo que se irá realizar em Évora, e que tem como objetivo principal, exatamente, a relação entre turismo e sustentabilidade bem como colocar em perspetiva a atual conjuntura turística mundial, indo ao encontro de soluções que venham a constituir um plano global de revitalização desta atividade económica, e de facto o turismo pode ligar-se com as questões da sustentabilidade procurando formas diferentes que possam chegar também às zonas rurais.

Relativamente aos planos de sinalização e trânsito nas freguesias rurais, tentaram fazê-lo, mas não conseguiram, desde logo na Azaruja porque a própria freguesia nunca aceitou as várias propostas apresentadas pela Câmara.

A senhora Vereadora Sara Fernandes propôs que ao documento que estava para aprovação, fosse acrescentado e ficasse claro que no plano de atividades, o convite participativo às atividades no âmbito das iniciativas juvenis, e também fora do orçamento participativo, se traduzia num convite às associações juvenis se traduzia num convite às associações juvenis para apresentarem propostas de iniciativas.

Referiu ainda, que ia responder apenas a uma questão que foi posta pelo senhor Vereador Costa da Silva, porque pareceu-lhe que foi feita, claramente por desconhecimento, e provavelmente um pouco por sua culpa no sentido em que muitas vezes não trazia às Reuniões de Câmara todo o trabalho realizado no âmbito da Rede Social, bem como o papel que a Câmara tem tido na dinamização de toda a rede, em torno de documentos de planeamento que têm sido realizados dentro de um processo participativo, e incomparável a qualquer um dos que já foram realizados neste concelho.

Estava a falar do Plano de Desenvolvimento Social que foi aprovado em 2019, e de todos os Planos Anuais de Atividades das quatro Unidades de Rede que são participados com os próprios intervenientes, desde a comunidade cigana, associações de apoio aos idosos, à saúde mental e à deficiência, bem como de todos os programas inseridos no domínio do envelhecimento Positivo. Tudo isto, são processos altamente participados e claramente coordenados pela Câmara Municipal, no núcleo executivo do Conselho Local de Ação Social, onde se faz um trabalho diário de gestão de toda a Rede.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que se bem entendeu, fazia parte da estratégia do Executivo da CDU o Cluster Aeronáutico, o que achava muito bem, até porque foi iniciado pelo PS. Lembrava-se bem, relativamente às questões do Cluster Aeronáutico e da Embraer, o “gozo” que foi feito por parte da CDU nessa altura. Ainda assim, se a estratégia da CDU, agora, era igual à que foi iniciada pelo PS ficava muito agradada com isso.

Quanto à questão do investimento privado, não duvidando das palavras do senhor Presidente e uma vez que referiu que eram dados estatísticos gostava de os conhecer, nomeadamente no que diz respeito aos valores do enorme investimento que houve nessa fase.

Relativamente ao estudo do cais de mercadorias, tinha uma versão diferente, pois já nessa altura, percebeu que todos poderiam ter feito aquilo que só alguns municípios fizeram, ou seja, juntaram-se e fizeram o estudo, quando outros decidiram simplesmente não o fazer, aliás recordava-se de numa reunião, onde o senhor Presidente disse que entendia que isso era uma decisão e competência que não cabia ao Município.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que podia desde logo pensar-se que o investimento da Embraer, alterou tudo o que são contas com investimento privado em Évora. Essa era uma realidade incontornável e se o executivo antecessor, a este, fez muita asneira neste município nomeadamente ao nível do endividamento, ainda assim sempre lhe reconheceu os investimentos que fizeram na aeronáutica. Foi sem dúvida o maior investimento privado que atualmente supera os 200 milhões de euros, e continua a alavancar outros projetos de investimentos, portanto honra lhes seja feita porque é um facto incontestável.

Nas questões estruturais o que de facto o chocava era sentir tanta inércia, que provavelmente os agentes económicos do concelho de Évora também sentem. Neste contexto, referiu-se a um aviso de concurso aberto para áreas de acolhimento empresarial, tendo perguntado se a Câmara se tinha candidatado. Por outro lado, também existem financiamentos que a região deve aproveitar, e onde a Câmara pode ter um papel determinante, nomeadamente para a questão do Agro Cluster Industrial, quanto ao aproveitamento de produtos do Alqueva na região que estão a ser transformados em Espanha ou no Ribatejo. No seu entender, quem tiver a capacidade de liderar um projeto desta natureza irá com certeza criar muito emprego, por isso seria bom se conseguissem promover esses projetos estruturantes com as instituições locais, e os conseguissem alavancar e cruzar com outros projetos, nomeadamente com a emergência que se coloca em aproveitar uma linha de comboios, que vai passar em Évora, exigindo ao Governo que possa servir também a região.

Esta era uma exigência que podia estar no Orçamento de Estado para 2021, no sentido de favorecer a economia da região, dos alentejanos e do emprego, e no qual a CDU foi solidária para com o Governo, mas tanto quanto sabe nada foi feito. Assim, perdeu-se uma oportunidade enorme de garantir que investimentos desta natureza pudessem ser feitos no nosso território, alavancando outros projetos de grande dimensão.

Dando continuidade, **o senhor Vereador Costa da Silva**, não podia deixar de dizer que achava um erro grave o senhor Presidente desresponsabilizar-se do Parque de Ciência e Tecnologia, pois na sua opinião a Câmara de Évora devia estar ligadíssima ao Parque, tanto em capital como em termos de gestão, num papel liderante para que os investimentos se concretizem no nosso território e possam ser alavancados a outros, nomeadamente os tecnológicos que são completamente diferenciadores.

Referiu que se lembrava de um debate que foi feito, há três anos atrás, onde se falou dos impactos da cultura, da economia criativa, da questão dos financiamentos e aquilo que a força da Cultura podia ter numa cidade como Évora. Reconhece que foram feitas iniciativas com impactos positivos para o território, no entanto aproveitar Évora como o “coração cultural” para fazer ferver outras culturas, de facto não sentia que isso estivesse a acontecer sendo também essa a opinião que ia ouvindo dos Eborenses.

No seu entender, se quiserem facilitar a vida dos agentes a Câmara terá que se tornar mais moderna e agradável para quem quer investir em Évora, porque de facto os empresários investem



onde as condições são favoráveis para os seus negócios, e na verdade Évora tornou-se numa cidade anquilosada, porque não consegue fornecer aquilo que são os serviços mais básicos, nomeadamente, na área da limpeza e higiene ou no arranjo das estradas municipais.

A Câmara vai-se desculpando com os financiamentos e os fundos comunitários, mas também não podem estar dependentes disso eternamente, é necessário arranjar outras alternativas. Na sua opinião uma das hipóteses pode ser o financiamento bancário para concretizar projetos que se pagam a si próprios, e dessa forma iria libertar verbas para áreas que são decisivas para a vida das pessoas, não querendo com isto dizer que não reconhecesse as dificuldades que a Câmara teve ao longo dos anos.

Ainda assim, ao longo do tempo tem sentido, e é verificável, a falta de liderança da Câmara porque existem muitos recursos que são desperdiçados no território, em relação a projetos de outras instituições do concelho e que a Câmara podia ajudar a alavancar, no entanto perdem-se ou por desconhecimento ou por falta de liderança.

Assim, quando propôs que Évora devia ter um projeto “Gabinete Investe” era no sentido de ajudar precisamente nesses projetos, ou em financiamentos que não são aproveitados e que vão passando ao lado ou então Évora vai à “boleia” de terceiros para ter projetos com dimensão. Salientou também que quando se referiu a liderança foi no sentido de poderem liderar projetos, ideias e a região.

O senhor Vereador Eduardo Luciano interveio para referir que foi eleito na Assembleia Municipal desde 2005 a 2009, e na Câmara Municipal no tempo do Partido Socialista entre 2009 e 2013. Neste sentido, desafiou a senhora Vereadora Elsa Teigão a encontrar uma intervenção sua que desvalorizasse o Investimento da Embraer, e ainda que possa ter colocado dúvidas e questões num determinado momento, garantidamente não encontra uma afirmação sua contrária à instalação da Embraer ou qualquer tipo de crítica nesse sentido. Assim, se forem verificar as atas dessa altura encontram a declaração da CDU sobre a instalação da Fábrica. Nessa altura, até pode ter brincado com algumas situações que achou ridículas, mas nunca com o investimento da Embraer.

A senhora Vereadora Elsa Teigão esclareceu que não confundia a CDU com o senhor Eduardo Luciano e muito menos o senhor Vereador Eduardo Luciano com a CDU. Salientou que estava apenas e só a referir-se à CDU, e a falar da atitude que o Partido teve na altura em que se tentou trazer para Évora um Cluster Aeronáutico e também aquilo que viriam a ser algumas empresas âncora. E recordava-se muito bem do que ouviu e leu da parte da CDU naquela altura.

O senhor Presidente interveio para esclarecer e lembrar que relativamente ao PIAE / Parque de Indústria Aeronáutica de Évora, efetivamente foi feita uma obra de 800 mil euros de infraestruturas, exatamente com base nos fundos que o senhor Vereador Costa da Silva referiu e que permitiu criar novos lotes, nomeadamente, onde foi instalada a empresa Mecachrome Aeronáutica. Também é verdade que no PITÉ / Parque Industrial e Tecnológico de Évora, a Câmara comprou 10ha de terreno para novos lotes num valor de € 600 mil euros e acordou a compra, mais à frente, de mais 16ha e lembrou que vai iniciar-se uma obra de 800 mil euros financiados pelo mesmo programa, para fazer a nova ligação do PITÉ e vai também possibilitar a criação de infraestruturas para novos lotes.

Recusou por não corresponder à verdade, o desinteresse no PACT. Pelo contrário, participou no Conselho de Administração do PACT / Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia, a convite do senhor Reitor da Universidade de Évora e aí defendeu que devia ser definida uma estratégia para o Parque, o que infelizmente não se conseguiu até à sua saída mas, felizmente, veio a acontecer mais recentemente. Por outro lado, sempre contestou que o PACT / Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia fosse apenas um projeto imobiliário e foi por isso que só agora, depois de criadas as novas condições, admitiu a possibilidade de o Município participar no

capital social. Mas evidentemente que a Câmara não decide o que se pode ou não fazer, nem em que condições, pode apenas aconselhar, propor ou chamar a atenção, porque a maioria do capital social (80%) é da Universidade de Évora e não da Câmara.

Quanto às condições atrativas para Évora, não houve um único investimento que tivesse deixado de se concretizar, porque as condições da rede viária não o permitissem.

Relativamente à falta de liderança podia, por exemplo, referir que quando chegou a Évora as Associações Empresariais não se conseguiam entender relativamente a algumas questões, como a Feira de S. João e outras, hoje é uma situação que não acontece. Existia também uma completa falta de sintonia, em relação à criação de uma incubadora de empresas em Évora e atualmente existem quatro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Elsa Teigão e João Ricardo e com o voto contra do Vereador Costa da Silva aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.2. Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Évora para o ano de 2021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para aprovação, juntamente com a proposta de Orçamento, apresenta-se a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2021, elaborada nos termos dos art.ºs 28º, 29º, e 30º, da Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

Com a entrada em vigor da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o art.º 28º, o planeamento e gestão dos recursos humanos, é feito tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis na organização.

No art.º 29º é referido que os órgãos e serviços preveem anualmente, o respetivo Mapa de Pessoal, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária e que acompanha a proposta de orçamento.

O Mapa de Pessoal que se apresenta, cumpre o estipulado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 29º, da LTFP.

O Mapa de Pessoal em 2020

1. A Câmara Municipal de Évora tem, nesta data, uma relação jurídica de emprego (contrato de trabalho) com 989 trabalhadores. Destes, 841 têm Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado (CTTI), e 148 têm Contrato de Trabalho por Tempo Determinado (CTTD). Os contratados por Tempo Determinado distribuem-se da seguinte forma: 75 técnicos que desenvolvem as Atividades de Enriquecimento Curricular- AEC's nos 4 Agrupamentos de Escolas do Concelho de Évora, 19 Auxiliares de Ação Educativa, 1 Tratador de Animais, 1 Nadador Salvador, 1 Auxiliar de Veterinário, 38 Cantoneiros de limpeza, 1 Apoio Administrativo, 1 Coveiro, 5 Auxiliares de Serviços Gerais, 2 Marcadores de Vias, 1 Técnico Superior de Enfermagem e 3 da Brigada BSLC da Proteção Civil.

2. Além dos 989 trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado correspondentes a postos de trabalho efetivos, acrescem 44 trabalhadores que se encontram fora da Câmara por diversos motivos (17 de licença s/ remuneração, 1 em cedência de interesse público, 21 em mobilidade entre serviços, 1 em funções sindicais e 4 a desempenhar cargos políticos.

3. Foram efetuados 18 pedidos de aposentação nos anos de 2019 e 2020 que ainda não obtiveram despacho por parte da Caixa Geral de Aposentações.

4. No ano de 2020 já foram aposentados 30 trabalhadores.

A Proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2021 inclui:



- 1- A caracterização dos postos de trabalho por Unidade Orgânica, Nuclear e Flexível;
- 2- A identificação das competências fundamentais, por posto de trabalho, que estão alinhadas com o sistema de avaliação do desempenho – SIADAP e cumpre o disposto na alínea d), do nº 2 do artº 29º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP;
- 3- Os postos de trabalho não ocupados na modalidade de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado correspondem a:
 - a) Cedência de interesse público, nomeações em cargos políticos, mobilidade interna entre serviços, mobilidade intercarreiras/categorias, licenças sem remuneração e ao exercício de atividade sindical.
 - b) Lugares deixados vagos e que transitam de 2020, por aposentação;
 - c) Lugares destinados a trabalhadores a contratar na sequência dos procedimentos concursais que estão a decorrer ou que possam ser abertos durante o ano de 2021;
- 4 - Conforme proposta de orçamento, o valor previsto para despesas com pessoal no ano 2021 é de 19 895 693,00 €;

Este valor inclui:

- a) Remunerações dos trabalhadores que vão manter-se ao serviço;
- b) Recrutamento de trabalhadores para desenvolverem as Atividades de Enriquecimento Curricular - AEC's;
- c) Situações de mobilidade intercarreiras e intercategorias;
- d) Integração de trabalhadores no âmbito das várias medidas de apoio ao emprego promovidas pelo IEFP;
- e) Recrutamento de trabalhadores, quer através dos procedimentos concursais em curso, quer de outros que possam vir a ser abertos no decurso de 2021;
- f) Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório;
- g) Alterações de posicionamento remuneratório através de Opção Gestionária.
- h) Subsídios e abonos diversos;
- i) Encargos com a saúde (dos trabalhadores);
- j) Encargos da entidade com a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social;
- k) Acidentes em serviço e seguros de acidentes de trabalho;

Foi enviada, para informação, à Comissão Sindical dos Trabalhadores da Câmara Municipal, a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2021, de acordo com o artº 326º da LTFP.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Elsa Teigão, João Ricardo e Costa da Silva aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.3. Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora / Manutenção de Valores para o ano de 2021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Manutenção dos valores constantes do RTTORME para o ano de 2021 considerando que a taxa de variação média dos últimos 12 meses do IHPC é nula (indexante de referência).

De acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora *“Os valores das taxas e outras receitas municipais previstos na tabela são atualizados anualmente, por deliberação tomada no momento da aprovação do orçamento anual do Município, de acordo com a taxa de variação média dos últimos doze meses do Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística no mês imediatamente anterior àquela deliberação.”*

Em outubro a taxa de variação média dos últimos doze meses do IHPC em Portugal foi nula, de acordo com publicação do INE. Face ao anterior dá-se conhecimento da manutenção dos valores da tabela para o ano 2021.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Costa da Silva aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.4. Autorização Prévia para Compromissos Plurianuais no ano de 2021, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Considerando a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e a entrada em vigor da regulamentação daquele diploma, solicita-se que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal de Évora, deliberação de autorização prévia de compromissos plurianuais, nos termos propostos.

Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

b. Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

c. Considerando, outrossim, que o art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art.º 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;

d. Considerando ainda o disposto na alínea ccc), do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do art. 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Propõe-se, nos termos do art.º 12º do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

a. Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;

b. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, a assumir no ano de 2021.

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.5. Contratação de Eventuais Empréstimos de Curto Prazo, no ano de 2021, para Ocorrer a Dificuldades de Tesouraria.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que seja solicitada à Assembleia Municipal uma autorização genérica, permitindo ao Executivo, durante o ano 2021, recorrer a eventuais empréstimos de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, nos termos do art.º 50º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do n.º 1 do artigo 50º da Lei que Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro), os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que forem contratados.

O n.º 2 do mesmo prevê que a aprovação de empréstimos de curto prazo possa deliberada pela Assembleia Municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para todos os empréstimos que o município venha a contrair durante o período de vigência do orçamento.

Propõe-se, assim, que seja solicitada à Assembleia Municipal uma autorização genérica, permitindo ao Executivo, durante o ano 2021, recorrer a eventuais empréstimos de curto prazo sempre que tal recurso se torne necessário ocorrer a dificuldades de tesouraria.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.6. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere fixar as taxas do IMI a cobrar em 2021, respeitantes a 2020, nos termos da al. a) do art.º 14º da lei nº 73/2013, bem como o envio seu envio à Assembleia Municipal, para deliberação daquele órgão municipal, nos termos da lei.

Considerando que:

a) O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na alínea a) do art.º 14º, consagra o produto do imposto municipal sobre imóveis (IMI) como uma das receitas municipais;

O n.º 1 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), alterado pela lei nº 83-C/2013, de 31/12 e pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, fixa as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis: a) Prédios rústicos - 0,8%; c) Prédios Urbanos - de 0,3% a 0,45%;

b) Conforme a lei, não é possível à Câmara Municipal estabelecer valores de IMI sobre a área do Centro Histórico de Évora (União das Freguesias de Évora), todo ele isento da aplicação de IMI, devendo a Câmara pugnar pela aplicação da lei.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar as seguintes taxas do IMI a cobrar em 2021, respeitantes a 2020:

- a. Prédios rústicos – 0,8%;
- b. Prédios urbanos – 0,43%.

2. Minorar em 30% a taxa de IMI definida para as zonas urbanas das seguintes freguesias rurais: União das Freguesias de N^a Sr^a da Tourega e N^a Sr^a de Guadalupe, Freguesia de N^a Sr^a de Machede, Freguesia de S. Miguel de Machede, União das Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e N^a Sr^a da Boa-fé, Freguesia de S. Bento do Mato, União das Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro, Freguesia de N^a Sr^a da Graça do Dóro e Freguesia da Torre dos Coelheiros, por serem áreas territoriais em despovoamento;

3. Majorar em 30% a taxa aplicada aos prédios urbanos degradados e/ou devolutos;

Enviar à Assembleia Municipal para deliberação nos termos do n.º 5 do art.º 112º do CIMI.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Elsa Teigão, João Ricardo e Costa da Silva aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal.

1.7. Derrama para o ano de 2021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere o lançamento da taxa de derrama para 2021, nos termos dos artigos 14º e 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, bem como o seu envio à Assembleia Municipal, para deliberação daquele órgão municipal.

Considerando que:

a) O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na alínea c) do art.º 14º, consagra o produto da cobrança de derramas como uma das receitas municipais;

O art.º 18º do mesmo diploma define os termos do lançamento da derrama, dos quais destacamos:

○ “Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 /prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.” (n.º 1)

○ “Até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150 000.” (n.º 24)

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

a) Aprovar o lançamento de uma derrama de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, nos termos do n.º 1 do art.º 18º;

b) Isentar da taxa os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150 000;

Enviar à Assembleia Municipal para deliberação nos termos da lei.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal.



1.8. Participação Variável no IRS para o ano de 2021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a participação variável no IRS, prevista no art.º 26º da Lei 73/2013, de 3 de setembro seja de 5% para 2021, bem como o seu envio à Assembleia Municipal, para deliberação daquele órgão municipal.

Nos termos do art.º 26º, n.º 1, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, *“Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 /prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.”*

A participação anterior depende de deliberação sobre a percentagem pretendida pelo município. Assim, propõe-se a aprovação de uma participação no IRS de 5%, para o ano 2021, bem como o seu envio à Assembleia Municipal, para deliberação daquele órgão municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Elsa Teigão, João Ricardo e Costa da Silva aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.9. TMDP / Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara aprove a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a aplicar às empresas de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, em 0,25% sobre a faturação mensal, para o ano 2021, nos termos da Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE), com as alterações que lhe foram introduzidas.

Propõe-se que a Câmara aprove a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a aplicar às empresas de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, em 0,25% sobre a faturação mensal, para o ano 2021, nos termos da Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE), com as alterações que lhe foram introduzidas.

Considerando que:

- a) A Lei das Comunicações Eletrónicas (Lei n.º 5/2004, de 10/02) estabelece que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipais podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público e privado das autarquias (na redação do artigo 106.º da LCE introduzida pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – Lei OE/2015);
- b) Na sequência da publicação da Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, que altera o regime da TMDP fixado na LCE, nos municípios em que seja cobrada a TMDP as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são responsáveis pelo seu pagamento;
- c) Decorre da lei que a taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas referidas empresas, para todos os clientes finais do respetivo município;
- d) Esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%;

Assim, propõe-se:

1. Que a Câmara aprove a taxa municipal de direitos de passagem, a aplicar às empresas de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, em 0,25% sobre a faturação mensal, para o ano 2021, nos termos do art.º 106º da lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro;
2. O seu envio à Assembleia Municipal para deliberação do órgão deliberativo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Elsa Teigão e João Ricardo aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.10. Assunção de Competências Transferidas nos Domínios da Educação e Saúde.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal proposta para assunção das competências nos domínios da saúde e da educação no ano de 2022.

No dia 12 de agosto pp. foi publicado em Diário da República o Decreto-lei n.º 56/2020, o qual prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais nos domínios da educação e da saúde até 31 de março de 2022.

Relativamente ao ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que ainda não tenham aceite as competências no domínio da educação e que não o pretendam fazer no ano de 2021, comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 31 de dezembro de 2020.

Em relação às competências no domínio da saúde, consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022. Relativamente ao ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que ainda não tenham aceite estas competências e que não o pretendam fazer no ano de 2021, comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 31 de dezembro de 2020.

Pelo que se propõe submeter à Assembleia Municipal proposta para assunção das competências previstas no Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (educação) e no Decreto-lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro (saúde) apenas no ano 2022 e até 31 de março de 2022.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Elsa Teigão e João Ricardo aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.11. Assunção de Competências Transferidas no Domínio da Ação Social.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se submeter à assembleia municipal proposta para assunção das competências no domínio da ação social no ano de 2022.

No passado dia 12 de agosto foi publicado em Diário da República o Decreto-lei n.º 55/2020, o qual concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.

1 - São transferidos para os órgãos municipais:

- a) Assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social;
- b) Elaborar as cartas sociais municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais;
- c) Assegurar a articulação entre as cartas sociais municipais e as prioridades definidas a nível nacional e regional;
- d) Implementar atividades de animação e apoio à família para as crianças que frequentam o ensino pré-escolar que correspondam à componente de apoio à família;

- e) Elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social
- f) Celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção;
- g) Desenvolver programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas, designadamente em articulação com entidades públicas, instituições particulares de solidariedade social ou com as estruturas de gestão dos programas temáticos;
- h) Coordenar a execução do programa de contratos locais de desenvolvimento social (CLDS), em articulação com os conselhos locais de ação social;
- i) Emitir parecer, vinculativo quando desfavorável, sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos.

2 – São transferidos para as entidades intermunicipais:

- a) Participar na organização dos recursos e no planeamento das respostas e equipamentos sociais ao nível supraconcelhio, exercendo as competências das plataformas supraconcelhias e assegurando a representação das entidades que as integram;
- b) Elaborar as cartas sociais supramunicipais, para identificação de prioridades e respostas sociais a nível intermunicipal.

A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integrem. Este acordo é da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal.

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Relativamente ao ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que não pretendam assumir as competências previstas no presente decreto-lei podem fazê-lo mediante comunicação desse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias após a publicação, no Diário da República, do despacho previsto no n.º 3 do artigo 16.º e das Portarias referidas nos artigos 10.º e 11.º

A DGAL informa o serviço competente da segurança social, no prazo de 30 dias corridos a contar do termo das datas de comunicação a que se refere o artigo anterior:

Todas as competências previstas no presente decreto-lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022.

De acordo com o artigo 24º, n.º 2 do Decreto-lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal proposta para assunção destas competências no ano de 2022.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Elsa Teigão e João Ricardo aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

Neste momento a senhora Vereadora Elsa Teigão ausentou-se da reunião, eram 17h e 30m, por razões de ordem pessoal.

1.12. ERSAR / Parecer sobre Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Sólidos para o ano de 2021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para conhecimento e deliberação do executivo do ofício da ERSAR relativo ao “Parecer sobre o tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para 2021 – CM de Évora”.

Na sequência da aprovação, na reunião de Câmara Municipal de 9 de setembro de 2020, do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Évora para o ano 2021, foi o mesmo submetido ao parecer da ERSAR, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que

estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, sobre as tarifas aprovadas.

Assim:

Dá-se conhecimento do parecer da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ofício em anexo ref.^a ENT_EVORA/2020/23614), no qual é reportado o parecer da entidade sobre o tarifário dos serviços para 2021;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a fundamentação relativa ao parecer da ERSAR, constante do documento anexo;

Submeter à ERSAR, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 11A.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a presente deliberação municipal.

O senhor Vereador João Ricardo solicitou alguns esclarecimentos quanto ao parecer da ERSAR- Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, nomeadamente, no que diz respeito ao financiamento do tarifário social que foi considerado como insatisfatório, bem como a estrutura tarifária que está desconforme com o Regulamento. Segundo o que leu no relatório, a questão dos resíduos urbanos, pode incorrer num processo contraordenação por parte da ERSAR. De considerar ainda água não faturada, bem como o colapso dos coletores das águas residuais.

O senhor Presidente referiu que, tal como era sabido, têm demonstrado discordância relativamente a algumas questões que a ERSAR tem colocado, desde logo o facto de não aceitarem que seja aquela entidade a tutelar os Municípios e, por exemplo, impor um esquema de tarifário, porque quem deve decidir sobre isso é a Câmara Municipal. No entanto, e ainda que discordando, têm vindo, passo a passo, a adaptar-se a este tarifário, procurando não aplicar as questões mais gravosas.

Quanto à área social não vêm razão para a ERSAR ter considerado essa desconformidade, uma vez que a Câmara assumiu que está a financiar as questões sociais, aliás, ainda estão à espera de uma resposta da Autoridade Tributária relativamente à chamada Tarifa Social da Água, que já devida estar a ser aplicada, mas por falta de resposta ainda não o puderam fazer.

Quanto às outras questões naturalmente que a Câmara as tem justificado com as dificuldades que têm tido de investimento, e a ERSAR tem aceitado as justificações que têm sido dadas.

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores João Ricardo e Costa da Silva aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.13. Celebração de Contrato de Arrendamento com a EDP.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do contrato de arrendamento nas condições descritas na minuta do contrato que se anexa para aprovação para instalação de serviços municipais.

Sendo indispensável o aumento e a melhoria das instalações municipais para não só melhorar as condições de trabalho e de prestação de serviços dos atuais trabalhadores, mas também para acomodar os serviços e trabalhadores que resultarão da transferência das novas competências municipais, propõe-se celebrar um contrato de arrendamento com a EDP para instalação de serviços do Município, nas condições melhor descritas na minuta de contrato que ora se junta igualmente para aprovação.

O senhor Presidente começou por referir que a EDP os contactou no sentido do arrendamento do Edifício, mas propôs um valor mensal com o qual a Câmara não concordou por considerar um montante excessivo. Entretanto, voltaram a negociar o valor do arrendamento e conseguiram que



a EDP diminuisse a importância, e agora sim parece-lhe um valor razoável dadas as dimensões e boas condições do espaço, sem precisar de investimentos e que se encontra praticamente em condições de ser utilizado, apenas precisando de algumas adaptações.

A ideia de utilização deste edifício passa, em primeiro lugar, por resolver as instalações da Habévora, uma vez que a Assembleia Municipal passaria para o Edifício dos Paços do Concelho, também com melhores e mais dignas condições, e a Habévora fica com todo aquele espaço e consequentemente com instalações dignas.

Por sua vez, o edifício dos Paços do Concelho vai ser reorganizado em termos de alguns serviços que estão em sítios mais pequenos podendo assim passar para o Edifício de Santiago, bem como outros que estão a funcionar no PITÉ.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.14. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 12 de novembro ao dia 25 de novembro de 2020, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 3.089.732,04€ (líquido de 3.085.789,21€), conforme lista que se encontra no processo (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento, do n.º 60 ao n.º 65 (Alterações Orçamentais Permutativas, Plano Correntes e Capital) do ano contabilístico de 2020 (ANEXO II).

A Câmara tomou conhecimento.

Neste momento o senhor Vereador Alexandre Varela ausentou-se da reunião, eram 18.00h, por razões de ordem pessoal.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Anulação da Receita Incobrável.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a anulação dos diversos documentos de receita incobrável constantes no mapa que se encontra no processo.

Na sequência do que foi deliberado em anteriores reuniões de Câmara - Recebimentos em Atraso, foram notificados diversos devedores para regularizarem a sua situação perante a Câmara.

Tendo-se constatado em sede de penhoras em Execuções Fiscais que existem faturas emitidas sobre as quais se verifica a impossibilidade de citação dos respetivos Contribuintes e existem insuficiências de bens a penhorar, essa receita deverá passar a incobrável devendo ser anulada do sistema contabilístico SNC-AP no total de 6.896,94€ (seis mil e oitocentos e noventa e seis euros e noventa e quatro centimos).

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Concurso público para empreitada de requalificação do Largo de Nossa Senhora da Conceição.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se autorização para o início do procedimento; aprovação da despesa (cabimento que se encontra no processo); aprovação das peças processuais; nomeação do júri do procedimento infra

e nos termos do disposto no artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, seja delegado no mesmo a competência para a prestação de esclarecimentos;

Júri do Procedimento:

Efetivos:

Presidente: Joaquim Costa;

Vogais: Dina Campino e Paulo Esperança;

Suplentes:

Luís Pires e Diogo Neves

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Concurso público para empreitada de construção do Centro de Convívio do Bairro de Santo António.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação, do seu despacho de 16/11/2020 para aprovação da resposta a erros e omissões e prorrogação do prazo de entrega de propostas.

Considerando que:

Foi solicitado despacho no sentido de aprovação da resposta a erros e omissões e prorrogação do prazo de entrega de propostas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.4. – Acumulação de Funções Privadas – Marco Valério da Cruz Frade.

O senhor Presidente deu conhecimento que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Marco Valério da Cruz Frade, por seu despacho de 13/11/2020, a acumulação de funções privadas para “Entregas ao domicílio (Uber Eats).”, em Évora, com o horário das 18h00 às 21h00, com remuneração mensal de 200,00€, desde que o funcionário mantenha as condições indicadas no requerimento e que se mantenha disponível para qualquer solicitação do Serviço, dentro e fora do horário normal.

A acumulação de funções mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Pedro Colaço, 27, em Évora, propriedade de M^a. Teresa Antunes Nunes. Processo 1.2794.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra no processo.

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 155.000,00€ (cento e cinquenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Pedro Colaço, 27, em Évora, a requerimento de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.2794.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra no processo.

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 270.000,00€ (duzentos e setenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Mestre Resende, 1, fração B, em Évora, propriedade de Licinia M^a. Ramalho Figueira Guerreiro. Processo nº 1.575.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que encontra no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Machede, 49B, fração A, em Évora, propriedade de Paula Cristina Perdigão Azeitona. Processo nº 1.1275.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 110.000,00€ (cento e dez mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Beco das Ramalhas, 2, fração C, em Évora, propriedade de Pedro Jorge de Matos Marçal. Processo nº 1.2964.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 104.000,00€ (cento e quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Lança e Dardo nº 8 e 12 fração A, propriedade de Rui Alexandre Antunes Ladeiro. Processo 1.7611.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que

se encontra no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa das Gatas nº 14 fração B, propriedade de Dynamic Selection Unipessoal, Lda. Processo 1.2895.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa das Gatas nº 12 fração A, propriedade de Dynamic Selection Unipessoal, Lda. Processo 1.2895.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 155.000,00€ (cento e cinquenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.9. – Impressão de materiais gráficos para a Coleção B.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

- Coleção B – 106 A3 x 1,57€ = 166,42€ (Divulgação de iniciativas)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Cego, 18, 1º, fração B, em Évora, propriedade de Decalques e Esquadrias, Lda. Processo 1.12957.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 17/11/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 143.000,00€ (cento e quarenta e três mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Milheira, 23, r/c, fração F, em Évora, propriedade de Augusto Patrocínio e outra. Processo 1.3163.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 25/11/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 241.250,00€ (duzentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.12. – Impressão de materiais gráficos para: SOIR Joaquim António de Aguiar, Pédexumbo e do Imaginário Associação Cultural – Ratificar.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação dos despachos do Sr. Presidente datados de 17 e 18 de Novembro de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, *Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- SOIR Joaquim António de Aguiar – 30 A3 x 1,57€ = 47,10€ (Divulgação Cinema de Dezembro);
- Pédexumbo – 15 A3 x 1,57€ = 23,55€ (Cartazes – Festival “Desdobra-te”);
- Do Imaginário – 20 A3 x 1,57€ = 31,40€ (Divulgação da produção teatral “A Pintura da Peste”).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Contratos Interadministrativos de 2020 com as Uniãos e Juntas de Freguesia.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2020, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãos de Freguesias, conforme quadro abaixo.

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de setembro e outubro de 2020.

Freguesia	Despesa	set-20		out-20	
		Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª	REF (nº refeições*)	296	218,42 €	0	- €
	TE (km**)	4.392	2.169,24 €	0	- €

Sra. Guadalupe	AAAF JI Valverde (***)	10	250,00 €	0	- €
	AAAF JI Guadalupe (***)	8	250,00 €	0	- €
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)	506	273,02 €	1.082	584,50 €
	AAAF (nº crianças***)	14	100,00 €	14	100,00 €
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)		****	359	273,89 €
	TE (km**)			901	432,29 €
	AAAF (nº crianças***)			7	645,07 €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa-Fé	REF (nº refeições*)	265	202,11 €	0	- €
	TE (km**)	2.560	1.236,10 €	0	- €
	AAAF (nº crianças***)	9	100,00 €	0	- €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)	0	- €	0	- €
	AAAF JI Vendinha (***)	0	- €	0	- €
Torre de Coelheiros	TE (km**)	2.592	1.259,68 €	5.544	2.699,76 €
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)		****	859	414,55 €
	AAAF (nº crianças***)			12	100,00 €
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)	5	200,00 €	5	200,00 €
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)		****	0	- €
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)		****	3.123	1.412,55 €
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)		****	0	- €
Canaviais	REF (nº refeições*)	0	- €	0	- €
TOTAL			6.258,57 €		6.862,61 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);

**Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

***No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5. JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE

5.1. – Apoio Financeiro às Associações Juvenis sem fins lucrativos do Concelho de Évora.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira às Associações Juvenis do Concelho de Évora, que apresentaram candidatura à Medida 3 do RAASJ.

Face às dificuldades de natureza financeira sentidas pelas Associações Juvenis do Concelho de Évora, em virtude dos diversos constrangimentos associados à pandemia Covid19, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira, ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento de Apoio

ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora e conforme artigo 7.º medida 3 - Apoio financeiro e não financeiro de carácter excecional na realização de iniciativas previstas ou não em Plano de Atividades não apoiadas no âmbito da medida 1.

Os presentes apoios financeiros foram calculados de acordo com os critérios de avaliação seguintes:

Medida 3 (M3)

Esta medida destina-se a apoio financeiro e não financeiro de carácter excecional na realização de iniciativas previstas ou não em Plano de Atividades não apoiadas no âmbito da medida 1.

M3 - Critérios de Avaliação

a) Qualidade – integração e consistência

Qualidade - Integração e consistência das atividades candidatas ao nível do plano de atividades e relevância das iniciativas face às necessidades do Concelho

A ação ou projeto contribui para resistência aos impactos negativos da pandemia no associativismo jovem?	Pontuação
Sim	2
Não	1

b) Parceria/articulação

Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio e parcerias para o desenvolvimento das iniciativas apresentadas.

A ação ou projeto tem parcerias?	Pontuação
Sim	2
Não	1

c) Destinatários

Número potencial de beneficiários e público – alvo das iniciativas apresentadas

Nº potencial de beneficiários	Pontuação
+ de 100	4
entre 50 e 100	3
Entre 25 e 50	2
Até 25	1

c) Planificação/Sustentabilidade

Planificação da atividade e razoabilidade da estrutura de custos apresentada e do correspondente financiamento.

A ação está planificada?	Pontuação
Sim	2
Não	1

Neste enquadramento propõe-se a atribuição dos seguintes apoios financeiros extraordinários às associações que se encontram inscritas no Registo Municipal de Associação Sem Fins Lucrativo do Concelho de Évora e que apresentaram a sua candidatura, nomeadamente:

Entidade	Valor
----------	-------

Associação São Manços + Jovem	500€
FRAJAL – Federação Regional das Associações Juvenis do Alentejo	500€
Mundus Intercultural ONGD – Associação Desenvolvimento e Cooperação	750€
Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 265	500€
Tuna da Escola de Enfermagem São João de Deus	750€
Núcleo de Estudantes Residência António Gedeão	750€
Suão – Associação de Desenvolvimento Comunitário	750€
Liga de Estudantes Africanos da Universidade de Évora	500€
Juventude Giesteirense	750€

Intervenção:

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** referiu que estavam a fazer uma segunda ronda de apoios financeiros para o Associativismo do Concelho, porque na primeira fizeram apenas para as Associações Desportivas com contratos programa e atividade federada, no entanto decidiram alargar esse apoio financeiro também às associações juvenis, que lhes fizeram chegar propostas de iniciativas. Estavam a falar de iniciativas ainda para o ano 2020, e apenas duas não foram contempladas, por serem ao mesmo tempo desportivas e juvenis, e com o acordo das mesmas foram colocadas no associativismo desportivo. Todas as outras foram contempladas usando os critérios de ponderação que foram muito simplificados e que basicamente tiveram a ver com o impacto e constrangimentos associados à pandemia e o reativar da atividade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

A senhora Vereadora Sara Fernandes declarou-se impedida de discutir e votar o ponto 5.2.

5.2. – Apoio Financeiro aos Clubes e Associações Desportivas sem fins lucrativos do concelho de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Face às dificuldades de natureza financeira sentidas pelas Associações Desportivas do Concelho de Évora, em virtude dos diversos constrangimentos associados à pandemia Covid 19, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira, ao abrigo dos artigos 13.º e seguintes do regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, às associações do concelho, sem fins lucrativos, tendo por base as associações ou clubes com prática desportiva.

Enquadramento

O Decreto-Lei 273/2009 de 1 Outubro, define a natureza e forma dos C-PDD Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrados com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das Autarquias Locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos. Este diploma, bem como o regulamento mencionado, prevê a atribuição de apoios financeiros através de celebração de C-PDD.

Cálculo do valor a libertar

a) Reforço de apoio de natureza financeira (calculado com base em 70% sobre o valor anteriormente libertado) para as associações com prática desportiva federada. Tendo por referência os valores globais constantes dos C-PDDs já anteriormente aprovados com as associações em causa.

b) Libertação de apoio de natureza financeira de 30% sobre o Plafond aprovado em C-PDD20 para associações desportivas sem fins lucrativos, não contempladas na alínea anterior, e que não haviam tido qualquer apoio de natureza financeira,

Os apoios agora propostos foram calculados em patamares de 250€, 500€, 750€, 1000€, 1250€, 1500€, 2000€, 2500€ e tiveram como base os cálculos determinados pelo documento técnico de ponderação do C-PDD respetivo. Propõe-se a atribuição dos seguintes apoios financeiros extraordinários:

a)

Aminata - Évora Clube de Natação	7.000,00 €
Juventude Sport Clube	7.000,00 €
Grupo Desportivo e Recreativo Canaviais	3.500,00 €
Lusitano de Évora 1911	3.500,00 €
Lusitano Ginásio Clube	3.500,00 €
Clube de Rugby de Évora	2.800,00 €
Clube Ténis de Évora	2.800,00 €
Grupo Desportivo Cult. Bº Santo António	2.800,00 €
Grupo Desportivo Diana	2.800,00 €
Internacional Sport Clube	2.800,00 €
Sport Lisboa e Évora	2.800,00 €
Évora Andebol Clube	2.100,00 €
Grupo Desportivo Recreativo André Resende	1.750,00 €
Pódio dos Sorrisos	1.750,00 €
Clube de Badminton de Évora	1.400,00 €
Grupo Desportivo e Cultura da Tourega	1.400,00 €
Grupo Desportivo São Manços	1.400,00 €
Aeroclube de Évora	1.050,00 €
Grupo Desportivo e Cultural Cruz da Picada	500€
Grupo Desportivo Cult. E Rec. da Graça do Divor	1.050,00 €
Grupo Desportivo Rec. Torre dos Coelhoes	400€
Grupo Desportivo Unidos da Giesteira	1.050,00 €
Moradores do Bairro da Torregela	1.050,00 €
Associação Deficientes das Forças Armadas	700,00 €
Clube Desportos Combate de Évora	700,00 €
Clube Futebol Eborense	700,00 €
Clube de Ginástica de Évora	700,00 €
Évora Ginásio Clube - EGYM	700,00 €
UCA - União Ciclismo do Alentejo	700,00 €
Aeronáutica de Évora	350,00 €
Kainagua	350,00 €

b)

100% Aventura Assoc. de Desporto e Natureza	750,00 €
Ashrama Évora Dyána Centro do Yoga	750,00 €
Associação Académica Universidade de Évora	2.500,00 €
BTT Malagueira	750,00 €
Campus - Associação Equestre	500,00 €
Capoeira Alto Astral	500,00 €

Clube Desportivo dos Álamos	1.000,00 €
Clube Eborense Amadores de Pesca Desportiva	500,00 €
Clube Raquel Cabaço	1.250,00 €
Grupo Caminheiros de Évora	750,00 €
Mermaidwhisper	250,00 €
Quarta Dimensão - Associação Juvenil	1.500,00 €

Intervenção:

O senhor Presidente disse que os critérios que foram adotados eram muito semelhantes aos que já existiam, apenas alargaram o universo, ou seja, criaram uma primeira ronda de apoios ao associativismo desportivo que é exatamente o conjunto das associações que já tiveram uma primeira parte de apoio, porque de facto são aquelas que consideram que não só são estruturantes para o desenvolvimento desportivo no concelho, como também estão a atravessar graves dificuldades, o que pode pôr em risco a atividade desportiva federada em cada uma dessas modalidades.

Portanto, aos que já tinham tido apoios na primeira volta decidiram aplicar apenas 70% do que já tinha sido dado, e com o restante decidiram incluir todas as outras associações desportivas que têm contrato programa com a Câmara Municipal nos últimos quatro anos, com exceção apenas para uma associação que manteve sempre atividade federada, mas não assinou o contrato programa porque manteve a sua atividade sem precisar de apoios logísticos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. A senhora Vereadora Sara Fernandes não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da Lei, se encontrar impedida.

5.3. – Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 22 de novembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 19/11/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube - cedência de transporte no dia 21 e 22 de Novembro de 2020. Teve um custo de 1.020€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.4. – Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 29 de novembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 26/11/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube, cedência de transporte dia 29 de Novembro de 2020.

Tem um custo previsível de 394.86€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de deferimento do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua da Liberdade, n.º 7, em Graça do Divor. Req: Valter Paulo Mateus dos Santos. Processo nº 1.15454.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. A STP a licenciar (167.10 - 109.70) m2 encontra-se sujeita ao pagamento dos encargos de urbanização de acordo com a tabela de taxas em vigor.

Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 21 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de aprovação do projeto de gás/Rua Sebastião Gama, N.º 27 e 29, em Évora. Req: Etelvina dos Prazeres Matos Barbosa Marques. Processo nº 1.2383.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de aprovação das alterações (em obra) ao projeto de arquitetura e águas e esgotos/Rua Fernando Serrão, N.º 6 – Quinta Nova do Xarrama, em Évora. Req: Cabanas e Empreendimentos Imobiliários, SA. Processo nº 1.17756.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua da Carta Velha, N.º 31, em Évora. Req: Páteo da Avó Rita, Unipessoal, Lda. Processo 1.895.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade, da deliberação de 16.06.2019.

Propõe-se declarar a caducidade dado não ter apresentado os projetos das especialidades e outros estudos necessários à obra.

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua da Liberdade, N.º 21, em São Vicente de Valongo. Req: Patrícia Alexandra Ribeiro Vidal. Processo nº 1.18802.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade, da deliberação de 21.11.2018.

Propõe-se declarar a caducidade dado não ter apresentado os projetos das especialidades e outros estudos necessários à obra.

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de certidão de compropriedade/Quinta Barreiros, art. 229, secção K e art. 752, em Évora. Req: José Manuel Pinheiro Coutinho Leal da Costa. Processo 1.12296.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão da certidão.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. – Declaração de caducidade da deliberação de 16/08/2018 – aprovação de alteração ao alvará 1/2014 – Horta dos Malhões, Chafariz D’El-Rei, em Évora. Req.- Memologus – Serviços Médicos, Ld.ª. Processo 2.3503.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar caducidade da deliberação de 16/08/2018 (que se encontra no processo) por ter sido apresentado pelo requerente novo pedido de alteração do alvará de loteamento já aprovado por deliberação de 18/11/2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8. – Aprovação dos projetos das especialidades/Alto das Vinhas, art.º 259º, secção D, em São Manços. Req: Maria Rosa Gonçalves. Processo 1.13398.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade, do despacho de 24.11.2009.

Propõe-se declarar a caducidade dado não ter sido requerida a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano a contar da notificação do ato.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9. – Pedido de informação prévia/Rua do Aqueduto, N.º 16, em Évora. Req: Alexandre Maria Lopes dos Santos Mosca. Processo 1.13875.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer desfavorável, conforme parecer dos serviços a seguir especificado:

«Propõe-se parecer desfavorável ao Pedido de Informação Prévia apresentado, nos termos do ponto 4, do artigo 16.º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações subsequentes), por a obra desrespeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente:

1 - PUE:

Não cumpre com o número máximo de pisos admitido para a zona, uma vez que, na prática, se apresentam 2 pisos (1+garagem).

Não cumpre a cêrcea e volumetria máximas admitidas para edifícios de 1 piso.

2 - RMEUTU:

Não cumpre o artigo 18º: vê-se ultrapassada a cêrcea e volumetria máximas para edifícios de 1 piso.

Não cumpre (o artigo 21º: a altura dos muros confinantes com o espaço público não deverá ultrapassar os 1,80m e, bem assim, os muros não confinantes com o espaço público, não deverão ultrapassar os 2,00m de altura.

3 - ACESSIBILIDADES - DL n.º 163/2006 (versão atual):




Não cumpre a secção 2.5: a rampa no logradouro frontal que faz a transição de cotas entre a zona de estacionamento e a zona de acesso pedonal ao fogo, ultrapassa a inclinação máxima permitida, de 8%.

Não cumpre o ponto 3 da secção 4.8: registam-se diferenças de cota no interior do fogo sem que estejam previstos meios mecânicos ou outros que permitam a uma pessoa com mobilidade condicionada vencer estes desníveis.

Resumindo:

Deverá ser rebaixada a construção de modo a que a cota de soleira do fogo dê cumprimento ao acima explanado.

Deverá ser avançada a construção principal (cerca de 3,00m), de modo a que se vejam cumpridos os alinhamentos.

Deverá ser revista a altura dos muros em cumprimento do supra referido.

Deverá ser rebaixada a cêrcea da construção de modo a que a mesma não ultrapasse os 3,50m, a contar da cota do logradouro de acesso ao fogo.

O piso da garagem deverá desenvolver-se a partir da cota de soleira a estabelecer nos presentes termos (em semicave).

Logo que supridas todas as questões levantadas no presente parecer, deverá ser apresentada proposta na Direção Regional da Cultura do Alentejo para que esta entidade se pronuncie, dado tratar-se de projeto inserido em zona de proteção ao Aqueduto das Águas de Prata.

Informação adicional:

Alerta-se para o cumprimento do previsto no artigo 87º: 2 das 3 instalações sanitárias do fogo não possuem vãos de iluminação e ventilação praticados diretamente para o exterior, pelo que será necessário prever nelas um sistema de ventilação natural ou forçada, de modo a assegurar a eficaz renovação constante e suficiente de ar.

Para o cálculo da STP, e de acordo com a definição do PUE face à STP proposta e ao número de lugares de estacionamento privado a prever (artigo 58º), excluiu-se da área de garagem a que corresponde 1 lugar de estacionamento, tendo-se contabilizando a restante.»

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10. – Pedido de aprovação do relatório de avaliação sísmica do edifício e projeto de gás/Rua Dom Augusto Eduardo Nunes, N.º 9, em Évora. Req: Susana Raquel das Vinhas Rosado. Processo 1.156.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica do edifício e o projeto de gás, ficando o processo de licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio sito na Rua Dom Augusto Eduardo Nunes, N.º 9, concluído e o correspondente alvará apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de março.

Alerta-se que os reforços sísmicos a contemplar em projeto de estruturas considerados necessários no relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica do edifício deverão ser acauteladas em obra em acordo com o projeto de estabilidade a apresentar nos termos previstos no art.º 83º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Av. D. Leonor de Oliveira Fernandes, Lote 150 – EN 254, em Évora. Req: BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes. Processo 1.2254.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura (e correspondente plano de acessibilidades) na condição da zona de armazenamento de produtos de limpeza contemplar um acesso direto ao espaço a afetar ao "staff" e a instalação de uma barreira física que impeça a comunicação direta inadequada com o balneário/vestiário, prorrogando para a fase de obra a definição interna de um procedimento formal que permita a utilização do domínio público acima referido pelo explorador do posto.

A prossecução do procedimento de controlo prévio em apreço ficará pendente da entrega de todos os projetos de especialidades cujo traçado se veja alterado pela proposta arquitetónica apresentada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua João de Deus, N.º 84 e 88, em Évora. Req: Pedro Alexandre Martins Nunes. Processo nº 1.521.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o segundo aditamento ao projeto de arquitetura para o licenciamento de obras de alteração incidentes nos estabelecimentos sitos na Rua João de Deus, N.º 84 e 88, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer favorável condicionado emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC);
2. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurado renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias interiores propostas;
3. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008, de 12 de março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de junho, deverá ser assegurado a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) proveniente da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Ficha eletrotécnica e termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Ficha de segurança contra incêndios em edifício e Projeto de condicionamento acústico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Travessa de São Pedro, N.º 2, em Évora. Req: Maria Teresa de Torres Vaz Freire Alfacinha. Processo 1.4003.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições expressas no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua do Salvador, N.º 11, em Évora. Req: Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.1000.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferir o aditamento ao projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes na fração B do prédio com acesso pelo n.º 11 da Rua do Salvador, nas seguintes condições:

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurado renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias interiores propostas;

2. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008, de 12 de março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de junho, deverá ser assegurado a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) proveniente da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Ficha eletrotécnica e termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual;

Projeto de instalação de gás;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;

Verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de eficiência energética e qualidade térmica nos elementos da envolvente objeto de intervenção, no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH)

Ficha de segurança contra incêndios em edifício;

Projeto de condicionamento acústico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e especialidades entregues/Travessa do Pão Bolorento, N.º 8 e 12, em Évora. Req.- Maria de Fátima Amaral Caixeiro Grachinha. Processo nº 1.1417.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado.

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de estabilidade, o projeto de comportamento térmico, o projeto acústico, a ficha de segurança contra incêndios em edifício, a ficha eletrotécnica e o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício para licenciamento de obras de alteração incidentes na fração C da propriedade horizontal do prédio, com acesso pelo n.º 8 e 12 da Travessa do Pão Bolorento, nas condições expressas no parecer emitido pela DOM – UAS, Unidade de Água e Saneamento desta Câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

O pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás não reúne condições de aprovação por falta de enquadramento no regime de exceção estabelecido no n.º 2 do art.º 3º do DL n.º 97/2017 de 10 de Agosto, na redação dada pela Lei n.º 59/2018 de 21 de Agosto, e respetivo preâmbulo.

Para conclusão do processo de licenciamento de obras de alteração deverá ser apresentado projeto de instalação de gás aprovado e visado por entidade acreditada para o efeito.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades/Rua Conde Azarujinha, n.º 28, em Évora. Req: Joaquim Silvestre Ginó Caeiro. Processo nº 1.1631.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Projetos de Especialidades

Projeto de Estabilidade

Projeto de Comportamento Térmico

Projeto de Condicionamento Acústico

Projeto de Segurança contra Incêndios - ficha da ANPC

Projeto de Eletricidade

Projeto de Telecomunicações em Edifícios ITED

Projeto de Águas e Esgotos

Por forma a ser dada continuidade ao procedimento deve ser entregue projeto de gás certificado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua das Flores, N.º 27 e 29, em Évora. Req: Maria do Rosário Coelhas Salvador Afonso. Processo nº 1.14615.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

1- A proposta cumpre a generalidade das orientações dos Serviços, cumprindo-nos apenas assinalar os seguintes aspetos do ponto de vista formal:

1.1- O desalinhamento poente entre os paramentos do corpo existente e a ampliação (não se vislumbrando qualquer benefício estético em serem alinhados pelo beirado da edificação nova);

1.2- As janelas da cobertura deverão ser, por uma questão de coerência conceptual, convertidas em claraboias/chaminés de luz (que não exceda a cota da cumeeira da cobertura onde se localizam);

1.3- Existência de um óculo na fachada oeste sem que se perceba a sua função complementar a um vão de relativa dimensão na mesma divisão do fogo;

1.4- O acabamento a cinza do muro exterior deverá rematar na ilharga nascente do portão e a restante face adotar a cor branca (sugerimos nesse contexto que a quebra na sua cota superior na zona do gaveto do prédio seja reequacionada);

1.5- A implantação do anexo/piscina deverá sofrer uma ligeira torção de forma a adotar o alinhamento ditado por todos os anexos implantados nos prédios adjacentes a nascente;

1.6- Deverá ser instalada uma porta (sugere-se de correr) na zona de circulação comum entre a cozinha e a instalação sanitária de serviço;

1.7- A planta da cobertura deverá ser redesenhada em conformidade com os alçados no quadrante sul dos corpos que materializam a ampliação do fogo habitacional;



2-Pelo exposto propõe-se o deferimento do projeto na condição de ser entregue aditamento que dê resposta às questões elencadas no ponto anterior;

3- O plano de acessibilidades deverá incorporar as cotas altimétricas nas peças desenhadas que o compõem, e incluir os todos os elementos gráficos elencados no artigo 13º do Regulamento Municipal de Edificação Urbana e Taxas Urbanísticas;

4- Todas condições estabelecidas poderão ser cumpridas no âmbito da entrega de todos os projetos de especialidades elencados na Portaria nº113/15 de 22 de Abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua da Carta Velha, N.º 2 e Rua da Cal Branca, n.º 1 e 3, em Évora. Req: Francisco Gabriel Madeira Trinca. Processo 1.16903.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 20.11.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Ao Sr. Vereador propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM o deferimento da proposta técnica:

“Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades, com as seguintes condições:

1. Na fachada sobre a Rua da Carta Velha a cantaria de granito da janela do quarto, que se propõe ampliar no sentido vertical, deverá ser preenchida na parte inferior a ampliar com argamassa, pintando a mesma a branco, numa das cores previstas no n.º 3 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE) ou, admite-se, deixando a mesma à cor natural do pigmento;

2. Na mesma fachada da Rua da Carta Velha, a janela oscilo-batente da instalação sanitária, proposta no vão da porta, deve adotar desenho mais aproximado a postigo (ainda que admitindo-se o mesmo sistema oscilo-batente), em vez de desenho similar a bandeira fixa;

3. Na fachada sobre a Rua da Cal Branca o portão da garagem deverá ser em ferro, podendo ser igualmente seccionado, mas de enrolar no sentido horizontal, para uma das paredes da garagem, em vez do enrolamento vertical para o teto da garagem, de modo a obter-se desenho mais aproximado do tradicional, com três ou quatro folhas verticais.

Todas as condições devem ser respondidas com a entrega de desenhos pormenorizados de cada um dos vãos em causa, podendo ser cumpridas em sede de comunicação de alterações no decurso da obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades:

Projeto de estabilidade; Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de comportamento térmico; Projeto de comportamento acústico; Projeto de telecomunicações; Projeto da rede de gás; Projeto ou ficha de instalações elétricas e Ficha de segurança contra incêndios.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.19. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: águas e esgotos, ficha de SCI, plano de demolição e termo de responsabilidade pela estabilidade/Rua das Flores, N.º 20B e 24, em Évora. Req: Cab. Casal de Herança António Manuel Santos Processo nº 1.4203.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 13.11.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM, o deferimento dos projetos das especialidades, nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento (que se encontra no processo) e deferimento do pedido de isenção”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.20. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Av. Eng.º Vasco Almeida Conde de Vilalva, N.º 8 e 8A e Praça da Liberdade, N.º 12, em S. Manços. Req: Associação dos Amigos de São Manços. Processo nº 1.11989.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 23.11.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Ao Sr. Vereador propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM o deferimento da proposta técnica:

“Propõe-se o deferimento (e respetivo plano de acessibilidades) na condição de ser entregue aditamento (previamente concertado com os Serviços) em sede de entrega dos restantes projetos de especialidades, que incorpore:

1- A compatibilização integral com o projeto de segurança contra o risco de incêndio certificado pela ANPC (cuja aprovação também se propõe);

2- O cumprimento de todas as condições estabelecidas nos pareceres emitidos pela ARS e pela Segurança Social;

3- A uniformização formal de toda a intervenção (corpo principal e anexo) através da homogeneização das coberturas, cérceas e dimensões de vãos (e cor das suas caixilharias);

4- A reformulação volumétrica dos remates do corpo ampliado quer a nascente quer a sul (evitando neste quadrante que a pala eventualmente a adotar não extravase os limites do lote);

5- A criação de número de lugares de estacionamento dentro do lote indispensáveis a suprir as necessidades da futura estrutura social;

6- A indicação do local para onde será relocalizado o depósito de armazenamento de GPL atualmente implantado no logradouro do lote;

O plano de acessibilidades deverá ser complementado com todos os elementos gráficos exigidos no art.13º do Regulamento Municipal de Edificação Urbana e Taxas Urbanísticas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.21. – Pedido de revalidação da deliberação de 24/10/2018 de aprovação do projeto de arquitetura e especialidades/Rua de Évora, n.º 23, em N.ª Sr.ª da Graça do Divor. Req- Associação de Idosos e Reformados de N.ª Sr.ª da Graça do Divor. Processo 1.12075.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 23/11/2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior retificação em RCM o deferimento do pedido de revalidação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.22. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos, aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade e segurança do edifício/Quinta da Comenda, Art. 317 – Secção E, em Évora. Req: Joaquina Vitoria Maria Pais – Cab. Casal de Herança. Processo 1.19514.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 10.09.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento o projeto de águas e esgotos, nas condições contantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade do edifício”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.23. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (legalização) e ficha de segurança contra incêndios/Rua da Malagueirinha, N.º 10, em Évora. Req: Nuno Miguel Batista Prates. Processo 1.19618.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 20.11.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Ao Sr. Vereador propõe-se o deferimento com posterior ratificação em RCM o deferimento da proposta técnica.

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura e da ficha de segurança contra incêndios, encontrando-se reunidas todas as condições para a emissão do alvará de obras de alteração, enquanto legalização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.24. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua da Mouraria, N.º 18, em Évora. Req: José Augusto Moreno. Processo 1.1969.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 13.11.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento do projeto de arquitetura”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.25. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua das Fontes, n.º 61, (fração B), em Évora. Req.: Jan Rudolph Brits. Processo 1.308.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da proposta n.º 3634 de 23.09.2020, que se encontra no processo.

Onde se lê:

Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua das Fontes, n.º 63, (fração B), em Évora.

Deverá ler-se:

Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua das Fontes, n.º 61, (fração B), em Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades/Qt.ª da Albardeira, Art.º 253, secção M, em Évora. Req. – José Pedro Teixeira Lopes da Silva. Processo 1.19039.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de 07.10.2020, que se encontra no processo.

No título onde se lê:

Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Qt.ª da Albardeira, Art.º 253, secção M, em Évora.

Deverá ler-se:

Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades/Qt.ª da Albardeira, Art.º 253, secção M, em Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua da Carta Velha, N.º 13, em Évora. Req: Rosa Rita Louro Gomes Rosa. Processo 1.1125.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento do projeto de arquitetura por falta de resposta às condições da Direção Regional de Cultura do Alentejo.

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.28. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades/Rua Dr. Egas Moniz, N.º 4, em Évora. Req: Helga de Fátima de Sousa Fontes Pereira e Outra. Processo 1.1801.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, conforme parecer dos serviços a seguir especificado:

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta

«1. Propõe-se o INDEFERIMENTO do pedido de licenciamento de obras de alteração, projeto de, arquitetura e especialidades, pelos seguintes motivos:

1.1 Propõe-se introduzir um T1 numa área que de acordo o RGEU permite a introdução de um T0, nos termos do artigo 67º do RGEU (regulamento geral das edificações urbanas);

1.2 O quarto proposto no local do arrumo não cumpre o artigo 9º Portaria 304/2019, já que os compartimentos habitáveis devem ser iluminados e ventilados por um ou mais vãos em comunicação direta com o exterior cuja área total não seja inferior a um duodécimo da área do compartimento.

2. Deverá proceder-se à Audiência Prévia dos Interessados (API), conforme previsto pelo Art.º 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), devendo para continuidade do processo, serem suprimidas as desconformidades acima indicadas e completado o processo de acordo com o seguinte:

2.1 Tratando-se o pedido de uma obra de alteração com alteração de utilização, propondo-se instalar uma habitação autónoma numa parte de uma habitação, trata-se de uma intervenção profunda pelo que se aplica o cumprimento do DL n.º 163/2006 de 8 de agosto.

2.2 A planta do existente deverá apresentar concordância com os desenhos do processo, uma cozinha e um arrumo;

2.3 A folha de medições deverá ser preenchida na sua totalidade;

2.4 No que se refere às especialidades as mesmas deverão ser alteradas em conformidade e completadas com os restantes projetos de especialidades em falta ou os pedidos de isenção devidamente justificados. O projeto de águas e esgotos bem como o projeto de eletricidade deverão ser esclarecedores quanto à necessidade de instalar um novo contador de água e luz.

2.5 A ficha de incêndios deverá ser corretamente preenchida no ponto 2.2.»

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.29. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Largo do Amauriz, N.º 13A, em Évora. Req: James Jennings. Processo 1.2124/G.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, conforme parecer dos serviços a seguir especificado:

«Propõe-se o indeferimento do pedido de licenciamento de obras de alteração, pelos seguintes motivos:

1. As alterações apresentadas na arquitetura diferem das apresentadas no projeto de águas e esgotos, não existindo coerência entre projetos pondo em causa o termos de coordenador do projeto;

2. A introdução da cozinha na garagem (expressa no projeto de águas e esgotos) não cumpre o artigo 63º do PUE (Plano de Urbanização de Évora).

Deverá proceder à Audiência Prévia dos Interessados (API), conforme previsto pelo Art.º 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), devendo para continuidade do processo, ser apresentado o pedido de licenciamento de obras de alteração, completado com os seguintes elementos:

1. Os desenhos deverão incluir os dois pisos, o alçado e cortes. Deverão ser constituídos por desenhos do existente, do proposto e sobreposições;

2. O Projeto de arquitetura deverá ser completado com a respetiva parte escrita Memória Descritiva efetuada nos termos do ponto 5º da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril;

3. Autorização pelos restantes condóminos numa proporção de dois terços nos termos do artigo 1425º do Código Civil;

4. Ficha Estatística do INE Q3;

5. Fotografias do existente (interior e exterior).»

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.30. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Horta dos Coitos, prédio 205, secção H, em Évora. Req: José Luís Coelho. Processo 1.14717.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, conforme parecer técnico a seguir especificado. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Propõe-se o indeferimento do pedido, devendo ser feita API, tendo em conta que se encontra prevista a ocupação de solos de RAN, sem que exista parecer favorável da Entidade Regional de Reserva Agrícola e pelo facto da casa das máquinas não distar a 10m do limite da parcela não cumprindo assim as disposições do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios.

A posição dos serviços poderá ser revista, desde que seja apresentado parecer favorável da ERRA e se preveja a realocação da casa das máquinas por forma a que esta diste 10m do limite da parcela. Mais se informa, que o procedimento de legalização terá que prever a Consulta da Comissão Municipal da Defesa da Floresta, devendo para tal o pedido ser instruído conforme indicado no link:

<http://www.cm-evora.pt/pt/servicos/protecao-civil/planos-municipais/Paginas/Plano-Municipal-de-Defesa-da-Floresta-Contra-Incendios-2014-2018.aspx>

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

A senhora Vereadora Elsa Teigão integrou novamente a reunião, eram 18h e 15m.

7. APOIO ÀS FREGUESIAS

7.1 Transferência de Competências para as Freguesias.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Transferência de Competências para as Freguesias, conforme descrito nas “Especificações”.

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – atribui novas competências às freguesias transferidas pelos municípios e o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril, retificado pela Retificação n.º 21/2019, de 16/05 e alterado pela Lei n.º 2/2020, de 31/03, concretiza a transferência das seguintes competências, dos municípios para os órgãos das freguesias:

- a) Gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) Utilização e ocupação da via pública;
- h) Afixação de publicidade de natureza comercial;
- i) Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) Autorizar a colocação de recintos improvisados;
- k) Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) Autorizar a realização de acampamentos ocasionais;
- m) Autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas.

As competências são transferidas por lei.

Contudo, os recursos – patrimoniais, financeiros e humanos – a transferir dos municípios para as freguesias são objeto de acordo entre município e as freguesias.

Por força do disposto no n.º 3 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril, pode a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar manter no âmbito de intervenção do município as competências anteriormente referidas, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo Município e tenham natureza estruturante para o



município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do Município.

Com a presente proposta de transferência de competências, a qual corresponde no essencial às competências objeto de acordos de execução com cada uma das freguesias do concelho nos últimos anos, o Município de Évora garante a observância dos seguintes requisitos:

- O não aumento da despesa pública global;
- O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas freguesias;
- Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias;
- O cumprimento dos objetivos de aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;
- A articulação entre os diversos níveis da administração pública.

Tais requisitos seriam contudo postos em causa se a transferência de competências fosse extensiva e integral, em virtude de critérios de escala e eficiência no emprego de recursos públicos que contribuem para a prossecução do interesse público.

Por esse motivo e no respeito pela autonomia das freguesias, é entendimento da Câmara Municipal de Évora não proceder à transferência integral de competências, devendo manter na órbita do Município o exercício das competências nas seguintes situações:

1. União de Freguesias de Évora: Não transferência das competências previstas nas alíneas a), b), d), g), h), i), j), k), l) e m);
2. União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras: Não transferência das competências previstas nas alíneas a), b), d), g), h), i), j), k), l) e m);
3. União de Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde: Não transferência das competências previstas nas alíneas a), b), d), g), h), i), j), k), l) e m);
4. Junta de Freguesia de Canaviais: Não transferência das competências previstas nas alíneas g), h), i), j), k), l) e m)
5. Junta de Freguesia de S. Bento do Mato: Não transferência das competências previstas nas alíneas d), g), h), i), j), k), l) e m);
6. Junta de Freguesia de S. Miguel de Machede: Não transferência das competências previstas nas alíneas d), g), h), i), j), k), l) e m);
7. Junta de Freguesia de N. Senhora de Machede: Não transferência das competências previstas nas alíneas d), g), h), i), j), k), l) e m);
8. União de Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e Boa-Fé: Não transferência das competências previstas nas alíneas d), g), h), i), j), k), l) e m);
9. União de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro: Não transferência das competências previstas nas alíneas d), g), h), i), j), k), l) e m);
10. Junta de Freguesia da Graça do Divor: Não transferência das competências previstas nas alíneas d), g), h), i), j), k), l) e m);
11. Junta de Freguesia de Torre de Coelheiros: Não transferência das competências previstas nas alíneas d), e), f), g), h), i), j), k), l) e m);
12. União de Freguesias de N. Senhora da Tourega e Guadalupe: Não transferência das competências previstas nas alíneas d), g), h), i), j), k), l) e m).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

8. AMBIENTE E MOBILIDADE

8.1. – Concessão do Serviço Público de Passageiros na Cidade de Évora / Parecer da AMT, e Pedido de Autorização de Compromisso Plurianual.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Considerando que:

Envio para conhecimento do Parecer Prévio Vinculativo da AMT aos documentos do procedimento concursal para a Concessão do Serviço Público de Passageiros na Cidade de Évora e Pedido de envio à Assembleia Municipal para autorização de Compromisso Plurianual.

Nos termos da Lei nº 52/2015 de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), foi solicitado Parecer Prévio Vinculativo à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (previsto no artigo 34º dos seus Estatutos aprovados em anexo ao Decreto-Lei nº 78/2014 de 14 de maio) para as Peças Procedimentais do Contrato Público Internacional para a Concessão do Serviço Público de Passageiros na Cidade de Évora.

Desse Parecer damos conhecimento em Reunião Pública de Câmara do resultado favorável emitido pela AMT, conforme documento em anexo.

No seguimento do parecer emitido pela AMT, é solicitada a autorização para contratar, com base nas Peças Procedimentais que acompanham esta proposta:

Nestes termos, foi realizado estudo económico e financeiro para a operação, em ordem a estabelecer as necessidades e preço base do procedimento de contratação a lançar.

Tipo de Procedimento

Concurso Público Internacional

Objeto do Procedimento

O presente procedimento tem por objeto a Concessão do serviço público de transporte coletivo regular de passageiros na cidade de Évora, nos termos e condições constantes do caderno de encargos em anexo.

Fundamentação/Justificação

Garantir a continuidade no fornecimento do serviço de transportes urbanos, oferecendo à população oferta pública de transportes.

Optou-se pela oferta de serviço em regime de concessão, permitindo assim ao concessionário explorar o serviço público nas condições e pelo período determinado em contrato, em nome próprio e sob sua responsabilidade. O Concessionário será remunerado na totalidade das tarifas cobradas aos passageiros, recebendo uma indemnização compensatória e a respetiva assunção da maioria dos riscos da operação.

Peças do procedimento

São peças constituintes do procedimento os documentos em anexo.

Valor Total da Compensação Económica

O valor indicado de €6.157.000 (Seis milhões, cento e cinquenta e sete mil euros) + IVA é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações durante o período do contrato.

Critério de Adjudicação

O contrato adjudicar-se-á ao concorrente que apresentar a proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os seguintes fatores (Anexo 1 do Programa de Concurso):

Fator Coeficientes de Ponderação

Compensação económica 35%

Compromisso de passageiros 20%

Sistema de Bilhética 25%

Tipo de combustível/energia da frota 20%

Total 100%

Designação do Júri

De acordo com o que dispõe o nº 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, torna-se necessário proceder à designação do júri que conduzirá o presente procedimento.

Para o efeito, determina-se que o júri tenha a seguinte constituição:

- Presidente: Daniel Valente
- Vogal: Natália Fernandes



- Vogal: Dina Campino
- Vogal: Luis Pires
- Vogal: Fátima Piteira

Propõe-se ainda, nos termos da alínea c) do nº 1, do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na redação em vigor, solicitar à Assembleia Municipal a autorização para a assunção do Compromisso Plurianual de despesa até ao valor máximo de 6.157.000,00€ relativos a compensação económica para a totalidade do período da concessão.

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente, e enviar para deliberação da Assembleia Municipal a Autorização para Assunção do Compromisso Plurianual.

8.2. – Aquisição por ocupação de veículos em estacionamento indevido ou abusivo e seu envio para abate e desmantelamento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aquisição por ocupação e posterior envio para abate e desmantelamento dos veículos abaixo indicados, por se considerarem abandonados, conforme artigo 165º do código da Estrada. Os veículos de matrícula 25-61-FR e 47-82-QV foram removidos da via pública por estacionamento indevido e abusivo, para depósito municipal sito no parque da Horta das Figueiras, conforme previsto nos artigos 163º a 168º do código da estrada.

Estes veículos encontram-se com a matrícula cancelada e não foram reclamados pelos seus proprietários. Sendo que de acordo com o artigo 165º do código estrada são considerados abandonados e adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal de Évora.

Os veículos Fiat Punto Cinzento e Seat Ibiza Vermelho recolhidos na Rua da Estrela no Bairro da Comenda, sem matrícula e sem possibilidade de serem identificados, foram removidos da via pública por estacionamento indevido e abusivo, para depósito municipal sito no parque da Horta das Figueiras, conforme previsto nos artigos 163º a 168º do código da estrada, sendo que de acordo com o artigo 165º do mesmo código são considerados abandonados e adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.3. – Medida de Apoio ao Comércio Tradicional no Centro Histórico.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta para a suspensão da cobrança do estacionamento tarifado aos sábados.

A motivação desta suspensão decorre dos efeitos nefastos da pandemia na economia e, especificamente, nesta altura natalícia.

Constitui um mecanismo de apoio ao comércio tradicional no centro histórico, a iniciar a partir do próximo dia 5 de dezembro. A situação será reposta em janeiro, em data a anunciar.

Intervenções:

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que era uma medida de apoio que esperavam que viesse a ter algum impacto, e tinha a ver com a suspensão da cobrança de estacionamento tarifado no Centro Histórico aos sábados de manhã até ao final do ano, podendo depois ser prorrogado.

O senhor Vereador Costa da Silva começou por dizer que lhe parecia uma medida positiva e nesse contexto gostaria de deixar um conjunto de sugestões que lhe pareciam simples, mas que podiam ter alguma eficácia para ajudar o comércio local.

A primeira passaria pela criação de uma campanha de comunicação centrada para Évora, eventualmente a ser criada pela Câmara Municipal e a Associação Comercial, de apoio à restauração e ao comércio, para fomentar as compras de Natal.

A segunda proposta era a criação de uma forma de vendas *online*, através de uma plataforma onde os comerciantes pudessem aderir e vender também dessa forma.

Outra proposta à qual chamaria “O Mercado Vai a Casa”, que não seria tanto para o comércio e restauração, mas para os Mercados Municipais. Reconhecia que era difícil transportar esse comércio a toda a gente, mas podia passar pelos idosos e pessoas com mobilidade mais reduzida, eventualmente contratando entidades locais que tenham esse potencial.

Para terminar, propôs ainda que se pudesse fazer uma outra campanha com o nome “O Comércio em Évora está Vivo”, que passava pelas famílias poderem comprar *vouchers*, no comércio local para oferecer como prendas de natal.

O senhor Presidente agradeceu as sugestões do senhor Vereador e aproveitou para dizer que algumas dessas ideias já estavam a ser postas em prática. Informou que no dia seguinte ia acontecer uma reunião entre a Câmara Municipal, a Associação Comercial e a AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares, para definirem a questão da Campanha de Natal. Sabia que uma das propostas a discutir é a dos *vouchers*, podendo a Câmara Municipal contribuir com um valor a sortear, podendo depois reverter em compras.

O senhor Vereador Eduardo Luciano acrescentou que a questão da Campanha de Comunicação era desde logo aquilo que já estava mais adiantado.

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu que a ideia dos *vouchers* para o comércio local também era uma das propostas que estava pensada no âmbito da revisão do Cartão Social do Município no sentido dos apoios, em vez de serem dados na forma de cabaz, passarem a ser em *vouchers*.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.4. – Programa LIFE + Stop – implementação de uma estratégia transnacional comum para lutar contra erva-das-pampas no Arco Atlântico.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de colaboração do município de Évora no programa LIFE + Stop, a convite do Sr. Vereador do ambiente da Câmara de Vila Nova de Gaia.

Adesão à Categoria de “Município Livre de Cortaderia”, adequada para municípios onde a espécie apresenta distribuição relativamente limitada e que, mediante a realização de intervenções de controlo das plantas identificadas no território, a espécie possa ser erradicada.

O projeto tem como coordenadora a ONG social AMICA e inclui como parceiros uma aliança de ONG Espanholas e duas entidades Portuguesas (a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra e a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia). Decorre de 1 de outubro de 2018 até 30 de setembro de 2022.

O Decreto-lei n.º 92/2019 de 10 de julho estabelece o regime jurídico aplicável às espécies exóticas. Neste decreto a erva-das-pampas é listada como espécie invasora em Portugal, ainda que já apresentasse comportamento invasor muito antes de 2019. Segundo o artigo 16.º, relativo à interdição de espécies invasoras, é interdita a detenção, cultivo, criação, comércio, introdução na natureza e o repovoamento de espécimes, onde se inclui a erva-das-pampas. Do seu incumprimento decorrem diversas contraordenações (artigo 33.º).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



9. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

9.1. – Reconhecimento de atividade para efeitos de aceitação de candidatura da empresa Prapra, Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Com base no previsto no artigo 18º do RMALIAE, propõe-se reconhecer a atividade o modelo de negócios apresentado pela Prapra Lda como enquadrável nos requisitos regulamentares para atribuição de lote.

No âmbito do Procedimento Público para atribuição de lotes, a Prapra Lda. apresentou candidatura para um dos lotes e nela, descreve a atividade que pretende desenvolver como sendo um modelo de negócios que define como inovador e denomina como Self Storage. Na prática consiste em disponibilizar, a custos tabelados, espaços para armazenamentos temporários para empresas ou particulares com necessidades resultantes de processos de mudança, remodelação ou outras razões esporádicas.

As receitas serão consequência da prestação de um serviço e nunca resultantes de uma transferência, total ou parcial de propriedade (com algum possível exagero na comparação, poder-se-á encontrar similitude nas empresas de rent a car em que o negócio consiste na possibilidade de utilização da viatura e nunca na transferência da propriedade) ou comparação com um modelo de co working.

Pelo que se considera estar na presença de uma situação de dúvida ou mesmo omissão no RMALIAE e não numa situação enquadrável no previsto no artigo 16º deste regulamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.2. – Edital de atribuição de lugares de venda ambulante de caráter fixo

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Edital.

Carlos Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz saber a todos os interessados que, nos termos do artigo 36º e 44º do Regulamento Municipal para a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, se encontram abertas as inscrições para sorteio de atribuição dos lugares fixos de venda ambulante aprovados em reunião pública de 18.03.2015 alterados pela reunião pública de 22.11.2017.

O Sorteio será realizado no dia 21 de dezembro de 2020 na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento sito na Praça 1º de Maio, Loja 38, no seguinte horário:

- Roupas – 10h00
- Artesanato – 10h15
- Roulottes bar – 11h00

As candidaturas deverão ser entregues na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento, na morada supra identificada, até ao dia 16 de dezembro de 2020, pelas 17h00m, mediante a entrega de requerimento tipo a fornecer pelos serviços municipais devidamente preenchido, instruído com:

- Não se encontrar inibido por força de sanção acessória aplicável em processo de Contraordenação;
- Requerimento tipo a fornecer pelos serviços municipais;
- Título para o exercício da atividade de vendedor ambulante emitido pela Direção geral das atividades Económicas (DGAE);
- Certidão de não dívida à Administração Fiscal;
- Certidão de não dívida à Segurança Social;

- Situação cadastral atual (finanças);
- Título de propriedade do equipamento a instalar ou cedência de exploração do mesmo, quando aplicável.

Após a atribuição efetiva do lugar deverá juntar ao processo cópia da mera comunicação prévia para prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário.

Os concorrentes aos lugares de Artesanato deverão entregar cópia do cartão de artesão emitido pelo PPART – Promoção dos Ofícios e das Microempresas Artesanais, com menção do tipo de artesanato adequado cuja venda se encontra autorizada para os lugares.

Os concorrentes aos lugares de Roulotte bar deverão entregar cópia da mera comunicação prévia para prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário.

Lugares postos a sorteio:

- Um lugar de Roupas

Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz, junto ao prédio com o n.º 25.

Área – 2 m²

O espaço será atribuído pelo período de 12 meses.

Taxa a pagar: conforme previsto no ponto 1.2 do Art.º 69.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, sem prejuízo da atualização anual previsto no art.º 5ª, n2, do mesmo regulamento.

Os pagamentos serão mensais.

Três lugares de Artesanato/Bijutaria

- Um lugar na Praça do Giraldo (lado esquerdo ou direito da rua 5 de Outubro).

- Um lugar na Praça Joaquim António de Aguiar.

- Um lugar no Largo da Igreja de S. Francisco.

Área – 1 m²

O espaço será atribuído pelo período de 12 meses.

Taxa a pagar: conforme previsto no ponto 1.2 do Art.º 69.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, sem prejuízo da atualização anual previsto no art.º 5ª, n2, do mesmo regulamento.

Os pagamentos serão mensais.

Três lugares de Roulotte bar

- Dois lugares no parque de estacionamento compreendido entre as Portas da Lagoa e as Portas de Avis.

- Um lugar na Bolsa de Estacionamento da via rápida.

Área – 1 m²

Os espaços serão atribuídos pelo período de 12 meses.

Taxa a pagar: conforme previsto no ponto 1.2 do Art.º 69.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, sem prejuízo da atualização anual previsto no art.º 5ª, n2, do mesmo regulamento. Os pagamentos serão mensais.

- Os sorteios serão realizados da seguinte forma: em primeiro lugar irão ser sorteados os lugares e posteriormente serão sorteados os candidatos.

- A não comparência no dia e hora do sorteio implica a exclusão do concorrente.

- Não serão criados novos lugares de venda.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10. SERVIÇOS OPERACIONAIS

10.1. – Plano de Segurança e Saúde e Plano de Contingência referente á empreitada “Remodelação da Antiga Casa do Guarda para Adaptação a Instalações Sanitárias – Parque Almeida Margiochi”.



O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do PSS e do Plano de Contingência da empreitada acima referenciada e entregue pela entidade adjudicatária “Catronga & Filho – Construções, Ld.ª.”.

Após aprovação, propõe-se:

1 – Oficiar a entidade executante a informar da respetiva aprovação, devendo a mesma dar conhecimento aos seus subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devem conhecer por razões de prevenção;

2 – O envio da Comunicação Prévia à Autoridade para as Condições de Trabalho, em cumprimento do DL 273/ 2003, de 29 de Outubro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11. PLANEAMENTO, AUDITORIA E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

11.1. – Projeto de Código de Conduta do Município de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o presente Projeto de Código de Conduta.

Em reunião ordinária de 09-11-2020 a Câmara Municipal de Évora deliberou aprovar a Proposta de Código de Conduta do Município de Évora, e dar início ao período de consulta pública ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, por um período de 30 dias contados da publicação do aviso e respetivo projeto, na página web institucional do Município.

Após término do período de consulta, verificou-se não ter sido recebida qualquer apresentação de contributos.

Em razão do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora delibere aprovar o Projeto de Código de Conduta do Município de Évora que se encontra no processo e que desta proposta faz parte integrante.

Em caso de aprovação, o documento seguirá para publicação em Diário da República.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

O senhor Vereador Alexandre Varela integrou novamente a reunião, eram 18h e 40m.

12. ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

12.1. – Projeto de Execução da Requalificação do Interface Modal do Rossio de São Brás, em Évora.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 25/11/2020, relativo à intervenção a realizar no Rossio de São Brás.

O Anteprojeto de Execução foi aprovado em RPC de 01/07/2020, tendo merecido parecer favorável condicionado por parte da Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN).

O presente Projeto de Execução desenvolve e detalha as soluções preconizadas no referido Anteprojeto, dando resposta às questões colocadas pela DRCALEN.

No que respeita à drenagem do espaço a intervencionar, deverão ser tomadas em consideração as recomendações dos serviços municipais (DSO):

a) Junto ao Monte Alentejano, e tendo em conta as inundações que ocorrem em períodos de precipitação intensa, deverá ser prevista solução que minimize este problema (sugere-se a

construção de murete de proteção e encaminhamento das águas pluviais para a nova rede de drenagem pluvial projetada para o estacionamento de viaturas pesadas de passageiros);

b) Esta nova rede deve pois, por esse motivo, ter em conta o acréscimo de caudal devendo ser verificado se o diâmetro e inclinações admitidas garantem os parâmetros hidráulicos de dimensionamento previstos na legislação em vigor;

c) Sugerem-se órgãos de drenagem intermédia na alameda proposta (12) na zona do monumento aos mortos da grande guerra (16);

d) As ligações da nova rede pluvial devem ser asseguradas em termos de cotas ao existente;

e) Os sumidouros propostos “a selar” devem ser demolidos podendo ser aproveitados os ramais existentes, desde que se verifique que estejam em condições operacionais;

f) Os ramais que não forem aproveitados devem ser demolidos para impedir futuros abatimentos;

g) Deve ser previsto perfil longitudinal com inclusão das cotas de ligação às infraestruturas existentes;

h) Deve ser assegurado que a substituição dos novos órgãos de drenagem pelos órgãos a eliminar é adequada em termos de localização e, garante a recolha normal das águas pluviais em condições idênticas ou melhores que as existentes;

i) O coletor pluvial existente no interior do recinto “Horta das Laranjeiras” drena no sentido da rua da Rampa pelo que, a solução proposta para a ligação dos dois novos sumidouros deste arruamento não é a mais adequada. Deve ser estudada a possibilidade de ligação aos coletores existentes na fronteira desse arruamento com a zona 18 “Porta de entrada no centro histórico”;

j) Os sumidouros devem ser sifonados atendendo a que se trata de uma zona em que os coletores são do tipo unitário;

k) As grelhas propostas devem ser compatíveis com o material habitualmente instalado pela CME de forma a evitar constrangimentos e dificuldades em eventuais reparações ou substituições deste equipamento.

Esta intervenção está prevista no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) do Município, e corresponde a uma necessidade há muito identificada.

As soluções preconizadas estão em linha com os objetivos estabelecidos na primeira fase do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Évora (PMUSÉ), recentemente concluído, articulando-se igualmente com a estratégia desenhada para a requalificação do Palácio D. Manuel (criação do “Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Évora e Alentejo Central).

O montante total da intervenção será de 1.098.732.99 €, acrescidos do IVA em vigor.

Intervenções:

O senhor Vereador Eduardo Luciano começou por referir que, como deviam estar recordados, o Ante-Projeto de Execução tinha sido aprovado numa Reunião Pública de Câmara em julho passado, com parecer condicionado da Direção Regional da Cultura do Alentejo (DRCALEN).

Assim, o Projeto de Execução apresentado detalhava as soluções preconizadas no referido ante-projeto, dando resposta a um conjunto de recomendações referidas nesse parecer, nomeadamente que esta intervenção não ponha em causa nenhum tipo de projeto que possa vir a ser aplicado no Rossio incluindo, se necessário for, a própria recolocação do Interface Modal.

Tudo isso foi tido em conta num alinhamento e visão mais global, desde a Estação até acompanhamento do pano da muralha e também a intervenção no passeio junto à Muralha da Horta das Laranjeiras, que também irá beneficiar do espaço evitando-se o estacionamento de viaturas naquela zona.

Acrescentou que a obra terá o valor 1.098.732.99 (um milhão, noventa e oito mil setecentos e trinta e dois euros e noventa e nove cêntimos), mais IVA.

A **senhora Vereadora Elsa Teigão** questionou relativamente àquele valor quanto seria cofinanciado.

O **senhor Presidente** referiu que seria cofinanciado 85% do valor referido.

De seguida, o **senhor Vereador Eduardo Luciano** solicitou ao Arquiteto Paulo Esperança, Chefe da Divisão de Reabilitação Urbana, para fazer uma breve apresentação do Projeto de Execução.

A **senhora Vereadora Elsa Teigão**, tal como já tinha referido na altura, felicitou o Projeto, nomeadamente pela questão de vir a proporcionar, aos que irão utilizar aquele espaço, uma mobilidade suave, e também pelo facto de não vir a comprometer outros, possíveis, projetos era um aspeto positivo, embora alguém daquilo que gostariam que fosse.

Na altura da candidatura uma das coisas que os preocupava era o espaço do Rossio, sendo que o Projeto do Partido Socialista tinha, à data, a intenção de ser muito mais amplo e abrangente ao longo do tempo.

Nesse contexto, questionou quanto tempo estava previsto para a execução do projeto e quando se iniciaria.

O **senhor Arquiteto Paulo Esperança** referiu que aquilo que estava pensado pelos serviços era que demorasse cerca de nove meses, pois apesar da obra ser extensa não era muito complexa de executar, para além de que também irá permitir ter várias frentes de trabalho em simultâneo.

O **senhor Vereador Costa da Silva** voltou a insistir na sugestão que tinha dado, de alteração ao trânsito porque era simples e não iria implicar mais custos no projeto. Gostava que pensassem bem na questão de ligação ao Jardim, porque seria uma solução mais facilitadora para os peões no sentido de que iria inibir a passagem de trânsito naquela zona, e também de certa forma a entrada no Centro Histórico para além de requalificar muito aquele espaço.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Elsa Teigão, João Ricardo e Costa da Silva, ratificar o despacho do senhor Presidente.

12.2. – Requalificação da Variante à Zona Industrial entre a rotunda da Horta das Figueiras e a rotunda do PITÉ. Proc.º 569/DORU

O **senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Projeto de Execução relativo à Requalificação da Variante à Zona Industrial entre as rotundas da Horta das Figueiras e do PITÉ.

O Projeto em causa tem como propósito beneficiar e requalificar a Variante à Zona Industrial no troço compreendido entre as rotundas referidas na proposta.

São objetivos da intervenção a melhoria da fluidez do trânsito e a introdução de percursos pedonais cómodos e seguros.

Estima-se o custo da intervenção em 159.960,31 € (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor).

Intervenções:

O **senhor Vereador Eduardo Luciano** referiu que seria uma pequena intervenção, onde o objetivo principal passa pela melhor fluidez do trânsito, mas também pela introdução de percursos pedonais mais cómodos e seguros, com o propósito de beneficiar e requalificar a Variante à Zona Industrial, no troço compreendido entre as rotundas referidas na proposta, com um custo que rondará os 160 mil euros.

Tendo de seguida solicitado ao senhor Arquiteto Paulo Esperança para fazer uma breve explicação sobre o assunto.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que garantir a acessibilidade aos peões foi um dos principais objetivos, aliás já havia um projeto nesse sentido e foi sobre o existente que desenvolveram este. Procuraram ainda, experimentar, uma outra solução que passava por adicionar uma via dedicada só a bicicletas, mas foi impossível porque teriam que acrescentar mais um metro e meio de via o que não foi exequível porque o espaço não aumenta. Ainda assim, pelo Código da Estrada é possível e aceitável que existam vias partilhadas, sendo isso que irá acontecer.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

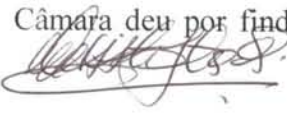
III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO COM MARCAÇÃO PRÉVIA

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM MARCAÇÃO PRÉVIA

Verificou-se que ninguém compareceu para este período da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezanove horas e trinta e cinco minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)

